



RELATÓRIO
GESTÃO E CONTAS
2024

Aprovado por unanimidade
na Assembleia Geral de 28/03/2025

1

2
A
B



Relatório

GESTÃO E CONTAS 2024

— MISSÃO

Promover o fortalecimento do setor da Economia Social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram, tendo em vista estimular o seu potencial ao serviço da promoção do desenvolvimento socioeconómico do País, bem como a prossecução de políticas na área do voluntariado.

— CAPITAL SOCIAL

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de trezentos e dois mil euros, representado por trezentos e dois títulos, de mil euros cada um, correspondente à soma das seguintes participações:

- a) Uma de duzentos mil euros, representado por duzentos títulos, pertencente ao Estado Português;
- b) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local - ANIMAR;
- c) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Cooperativa Portuguesa, C.C.R.L. - CONFECOOP;
- d) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, C.C.R.L. - CONFAGRI;
- e) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS;
- f) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à União das Misericórdias Portuguesas - UMP;
- g) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à União das Mutualidades Portuguesas – UMP

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Colocar a Economia Social na agenda política nacional, através da promoção do reconhecimento legal e institucional do setor;

Reforçar a aliança entre o setor da Economia Social e o Estado, através da revitalização de modelos de interação entre o Estado, a sociedade civil organizada e o mercado;

Desenvolver um conjunto de programas, destinados a promover a criação de oportunidades para a modernização do setor da Economia Social;

Promover e apoiar o voluntariado, o empreendedorismo social e estimular a capacidade empreendedora dos/das cidadãos/ãs e das organizações, visando o desenvolvimento sustentável.

ÓRGÃOS SOCIAIS

Assembleia Geral:

Presidente: Francisco Silva (CONFAGRI)

Vice-presidente: Fernando Pereira Campos (União das Misericórdias Portuguesas)

Secretário: Joaquim Pequicho (CONFECOOP)

Direção:

Presidente: Eduardo Graça

Vice-presidente: Carla Ventura

Vice-presidente: Paulo Parreira

Vogal não executiva: Aldina Fernandes (CONFAGRI)

Vogal não executivo: Eleutério Alves (CNIS)

Conselho Fiscal:

Presidente: Paulo Gravato (União das Misericórdias Portuguesas)

Vogal: Marco Domingues (ANIMAR)

Vogal: Rosa Maria Lucas Neto (CONFECOOP)

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

ACI – Aliança Cooperativa Internacional
BDPEES – Base de Dados Permanente das Entidades da Economia Social
BLV – Banco Local de Voluntariado
CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
CEES21 – Capital Europeia da Economia Social 2021
CGD – Caixa Geral de Depósitos
CNES – Conselho Nacional para a Economia Social
CPES – Confederação Portuguesa de Economia Social
CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CSES – Conta Satélite da Economia Social
ECPAT – Entidades Credenciadas para Prestação de Apoio Técnico
EES – Entidades da Economia Social
EPR – Entidade Pública Reclassificada
GOES – Gestão de Organizações da Economia Social
IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
IGFSS – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.
INA – Instituto nacional de Administração, I.P.
INE – Instituto Nacional de Estatística, I.P.
ISES – Inquérito ao Setor da Economia Social
LBES – Lei de Bases da Economia Social
LBV – Lei de Bases do Voluntariado
MTSSS – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
OCPLP – Organização Cooperativista dos Países de Língua Portuguesa
OE – Objetivo(s) Estratégico(s)
OIT – Organização Internacional do Trabalho
OOP – Objetivo(s) Operacional(ais)
PAO – Plano de Atividades e Orçamento
PAIE – Programa de Apoio Institucional às Entidades
PNM – Programa Nacional de Microcrédito
POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
PPV – Plataforma Portugal Voluntário
RH – Recursos Humanos
S4D – Semana de 4 Dias
UE – União Europeia
UO – Unidade Orgânica

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	08
II. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL.....	11
II.1. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES.....	12
II.2. VISÃO E VALORES.....	14
II.3. ORGANOGRAMA.....	15
III. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS OPERACIONAIS 2024.....	16
III.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	17
III.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	18
III.3. ARTICULAÇÃO ENTRE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS.....	19
III.4. EXECUÇÃO GLOBAL 2024.....	20
IV. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS 2024.....	22
IV.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS	23
IV.2. GRAU DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS E INDICADORES.....	55
V. RECURSOS HUMANOS.....	59
VI. RELATÓRIO DE CONTAS.....	64
VI.1. ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTAL.....	65
VI.2. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS.....	72

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 OE 2024 – Execução	20
GRÁFICO 2 OOP 2024 - Execução	20
GRÁFICO 3 OOP 2024 – Níveis de Execução	20
GRÁFICO 4 MEDIDAS 2024 – Execução	23
GRÁFICO 5 PAS – N.º de Candidaturas 2024	33
GRÁFICO 6 SOU MAIS 2024 – N.º de Candidaturas e Validações.....	45
GRÁFICO 7 PPV – N.º de Voluntários registados em 2024, por mês	53
GRÁFICO 8 MEDIDAS 2024 - Execução.....	55
GRÁFICO 9 MEDIDAS 2024 – Por N.º de Indicadores afetos.....	55
GRÁFICO 10 MEDIDAS 2024 – Por N.º de Indicadores afetos.....	55
GRÁFICO 11 MEDIDAS COM EXECUÇÃO 2024 – Níveis de Execução.....	56
GRÁFICO 12 MEDIDAS 2024 – Execução.....	56
GRÁFICO 13 INDICADORES 2024 - Execução.....	58
GRÁFICO 14 INDICADORES 2024 – N.º com ref.ª à Meta.....	58
GRÁFICO 15 INDICADORES COM EXECUÇÃO 2024 – Níveis de Concretização.....	58
GRÁFICO 16 INDICADORES COM EXECUÇÃO 2024 – Níveis de Concretização.....	58
GRÁFICO 17 RH - Estrutura Etária.....	60
GRÁFICO 18 RH – Distribuição de horas de formação por área formativa.....	62

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 ARTICULAÇÃO ENTRE OE E OOP 2024.....	19
TABELA 2 M2 - Execução 2024.....	26
TABELA 3 M3 - Execução 2024.....	27
TABELA 4 M4 - Execução 2024.....	27
TABELA 5 M5 - Execução 2024.....	29
TABELA 6 M6 - Execução 2024.....	30
TABELA 7 M7 - Execução 2024.....	32
TABELA 8 M8 - Execução 2024.....	32
TABELA 9 M9 - Execução 2024.....	33
TABELA 10 M10 - Execução 2024.....	34
TABELA 11 M11 - Execução 2024.....	35
TABELA 12 M12 - Execução 2024.....	37
TABELA 13 M13 - Execução 2024.....	38
TABELA 14 M4 - Execução 2024.....	40
TABELA 15 M15 - Execução 2024.....	42
TABELA 16 M16 - Execução 2024.....	42
TABELA 17 M17 - Execução 2024.....	43
TABELA 18 M18 - Execução 2024.....	44
TABELA 19 M19 - Execução 2024.....	46
TABELA 20 M20 - Execução 2024.....	47
TABELA 21 M21 - Execução 2024.....	48
TABELA 22 M22 - Execução 2024.....	49
TABELA 23 M23 - Execução 2024.....	51
TABELA 24 M24 - Execução 2024.....	52
TABELA 25 M25 - Execução 2024.....	52
TABELA 26 M26 - Execução 2024.....	54
TABELA 27 MEDIDAS 2024 - Execução total ou parcial.....	57
TABELA 28 MEDIDAS 2024 - Sem execução.....	57
TABELA 29 RH - Vínculo contratual.....	61
TABELA 30 RH - Habilitações Acadêmicas.....	61
TABELA 31 INFOGRAFIA - Síntese de Indicadores 2024.....	62

8
A/S

|

—
INTRODUÇÃO



INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão e Contas da CASES, respeitante ao exercício de 2024, como sempre tem acontecido desde 2010, constitui um instrumento de gestão ao qual é atribuído um relevante papel na gestão da organização. Ele sistematiza informação e permite analisar o grau de realização dos seus objetivos estratégicos e operacionais, programas e medidas, previstos no respetivo Plano de Atividades e Orçamento (PAO 2024).

Disponibiliza igualmente informação relativa aos recursos humanos, técnicos e financeiros mobilizados. No ano em apreço destaca-se, neste âmbito, a participação da CASES até maio de 2024, no projeto experimental designado como “semana de quatro dias”, bem como a concretização de atividades diversas no âmbito da comemoração do cinquentenário do 25 de abril de 1974, as quais decorreram da designação do Presidente da Direção da CASES, por Despacho n.º 112/MTSSS/2023-XXIII, da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, como Coordenador, no âmbito do MTSSS.

Este conjunto de informações é apresentado, não apenas para cumprir as obrigações da CASES previstas nos seus Estatutos e na legislação aplicável, mas também para servir de base à tomada de decisões informadas sobre as atividades futuras, bem como para a adequação dos recursos existentes ao cumprimento da missão da CASES.

Os resultados apresentados neste relatório refletem, por um lado, uma execução quantitativa e qualitativa bastante significativa face aos desafios do PAO 2024 e, por outro, a capacidade de formular e implementar respostas adequadas, dentro das atribuições da CASES. Em 2024, a CASES manteve o funcionamento regular dos seus órgãos estatutários, com a realização de duas reuniões da Assembleia Geral, três reuniões do Conselho Fiscal e 50 reuniões de Direção, nas quais foram aprovadas 935 propostas.

O orçamento da CASES para 2024 foi elaborado tendo por base o seu enquadramento enquanto Entidade Pública Reclassificada (EPR). Com efeito, a autoridade estatística nacional – Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE) – incluiu a CASES na lista de entidades que, por referência ao ano de 2013, integram o Sector Institucional das Administrações Públicas para efeitos do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais – SEC 95.

O financiamento do orçamento da CASES, no decurso do ano de 2024, foi assegurado, tendo em vista garantir o seu regular funcionamento, conforme previsto no n.º 2 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril, e nos

Estatutos da CASES, através de transferências do orçamento do IEFP e do IGFSS, devendo assinalar-se o cumprimento escrupuloso do plano de transferências de recursos financeiros efetuadas por estas duas entidades, conforme planeamento oportunamente acordado.

Na globalidade, em 2024, a CASES geriu um montante total de 2,92 M€, que resulta numa execução final efetiva de 80%, face ao orçamento corrigido. De sublinhar que 59% do orçamento gerido pela CASES, extra gastos com pessoal, foi direcionado para apoios diretos às Entidades da Economia Social, assumindo-se esta como a grande componente de despesa.

É ainda de salientar que a variação em alta dos Saldos de Gerência, ficou a dever-se, mormente, quer à não execução da verba inscrita para suporte da base de dados permanente das Entidades da Economia Social, pelos motivos explanados no ponto relativo à Medida 13; quer pela baixa execução, por razões externas à CASES, da Comparticipação Pública excedentária do Programa de Apoio à capacitação dos Membros do CNES.

A execução efetiva acima assinalada suportou uma taxa de execução física dos objetivos operacionais na ordem dos 78%, o que concorreu para uma taxa de execução dos objetivos estratégicos de cerca de 81%.

8

A

SP

Handwritten initials or signature in the top right corner.



ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL



ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

II.1. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

A CASES é uma cooperativa de interesse público, constituindo uma entidade externalizada do MTSSS, tendo sido autorizada a sua criação pelo Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro, entretanto alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril.

MISSÃO

Promover o fortalecimento do setor da Economia Social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram, tendo em vista estimular o seu potencial ao serviço da promoção do desenvolvimento socioeconómico do País, bem como a prossecução de políticas na área do voluntariado.

Nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do diploma suprarreferido, a CASES tem as seguintes atribuições:

ATRIBUIÇÕES

ECONOMIA SOCIAL

- Incentivar a constituição de Entidades da Economia Social (EES), divulgando a sua importância no desenvolvimento das áreas de atividade e comunidades onde se inserem;
- Promover e difundir os princípios e valores prosseguidos pelas várias Entidades da Economia Social;
- Dinamizar a atividade económica e social do setor da Economia Social;
- Fomentar o reconhecimento e capacitação institucional das Entidades da Economia Social;
- Promover e colaborar na dinamização da formação no setor da Economia Social, nomeadamente através do reforço da qualificação dos profissionais e da sustentabilidade das organizações do setor;
- Promover o desenvolvimento de ações de divulgação do setor da Economia Social, reforçando a sua visibilidade;
- Promover e apoiar a realização de estudos e investigação sobre o setor da Economia Social;



- Promover e apoiar a criação e a atribuição de prémios;
- Promover e colaborar com as instituições representativas das várias organizações do setor da Economia Social, assim como com instituições públicas e privadas, na prestação de apoio técnico, nos domínios, fiscal, legal e financeiro;
- Promover a criação de parcerias entre as entidades da Economia Social, autarquias, agentes locais e redes sociais capazes de gerar novas dinâmicas no território;
- Celebrar acordos de cooperação e protocolos com entidades públicas e privadas de âmbito nacional e internacional;
- Emitir pareceres e pronunciar -se sobre propostas de legislação relativas ao setor da Economia Social;
- Elaborar, publicar e manter atualizada em sítio próprio a base de dados permanente das entidades da Economia Social;
- Participar nos conselhos, comissões ou grupos de trabalho nacionais ou internacionais com ligação ou interesse para o setor da Economia Social;
- Assegurar a criação e a manutenção de uma conta satélite para a Economia Social, desenvolvida no âmbito do sistema estatístico nacional;
- Organizar e manter atualizado o Centro de Documentação e Informação António Sérgio.

[Handwritten signatures in blue ink]



ATRIBUIÇÕES

SETOR COOPERATIVO

- Fiscalizar a utilização da forma cooperativa, com respeito pelos princípios e normas relativos à sua constituição e funcionamento;
- Emitir, anualmente, credencial comprovativa da legal constituição e regular funcionamento das cooperativas;
- Requerer, através do Ministério Público, junto do tribunal competente, a dissolução das cooperativas que não respeitem, na sua constituição ou no seu funcionamento, os princípios cooperativos, que utilizem sistematicamente meios ilícitos para a prossecução do seu objeto e que recorram à forma de cooperativa para alcançar indevidamente benefícios fiscais ou outros atribuídos por entidades públicas;
- Requerer, junto do serviço do registo competente, o procedimento administrativo de dissolução das cooperativas cuja atividade não coincida com o objeto expresso nos estatutos;
- Recolher os elementos referentes às cooperativas ou organizações do setor cooperativo que permitam manter atualizados todos os elementos que se lhes referem, designadamente, os relativos à sua constituição, à alteração de estatutos, às atividades desenvolvidas, aos relatórios anuais de gestão e de prestação de contas;
- Assegurar, nos termos do Código Cooperativo, o procedimento de contraordenação e a aplicação de coimas.

ATRIBUIÇÕES

VOLUNTARIADO

- Desenvolver as ações adequadas ao conhecimento e caracterização do universo dos voluntários e das organizações promotoras de atividades de voluntariado;
- Emitir o cartão de identificação do Voluntário;
- Dinamizar ações de formação, bem como outros programas que contribuam para uma melhor qualidade e eficácia do trabalho voluntário, a título individual ou em articulação com as organizações promotoras de atividades de voluntariado;
- Conceder apoio técnico às organizações promotoras de atividades de voluntariado, mediante, nomeadamente, a disponibilização de informação com interesse para o exercício do voluntariado;
- Promover e divulgar o voluntariado como forma de participação social e de solidariedade entre os cidadãos, através dos meios adequados, incluindo os meios de comunicação social;
- Submeter para parecer, obrigatório e não vinculativo, o Plano de Atividades, nas matérias relativas à área do voluntariado, ao Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social.

II.2. VISÃO E VALORES

VISÃO

- Tornar a Economia Social num setor coeso e reconhecido pelos poderes e pela sociedade, fator de fortalecimento da democracia participativa e de construção de uma sociedade mais solidária.
- Dinamizar a intercooperação entre as organizações da Economia Social, através do diálogo permanente, promovendo a inovação social.
- Dinamizar parcerias entre o poder público e as organizações da Economia Social.
- Promover as ações e disponibilizar as ferramentas necessárias a uma maior representatividade e reconhecimento do papel do voluntariado no reforço da coesão social e na consolidação do regime democrático.

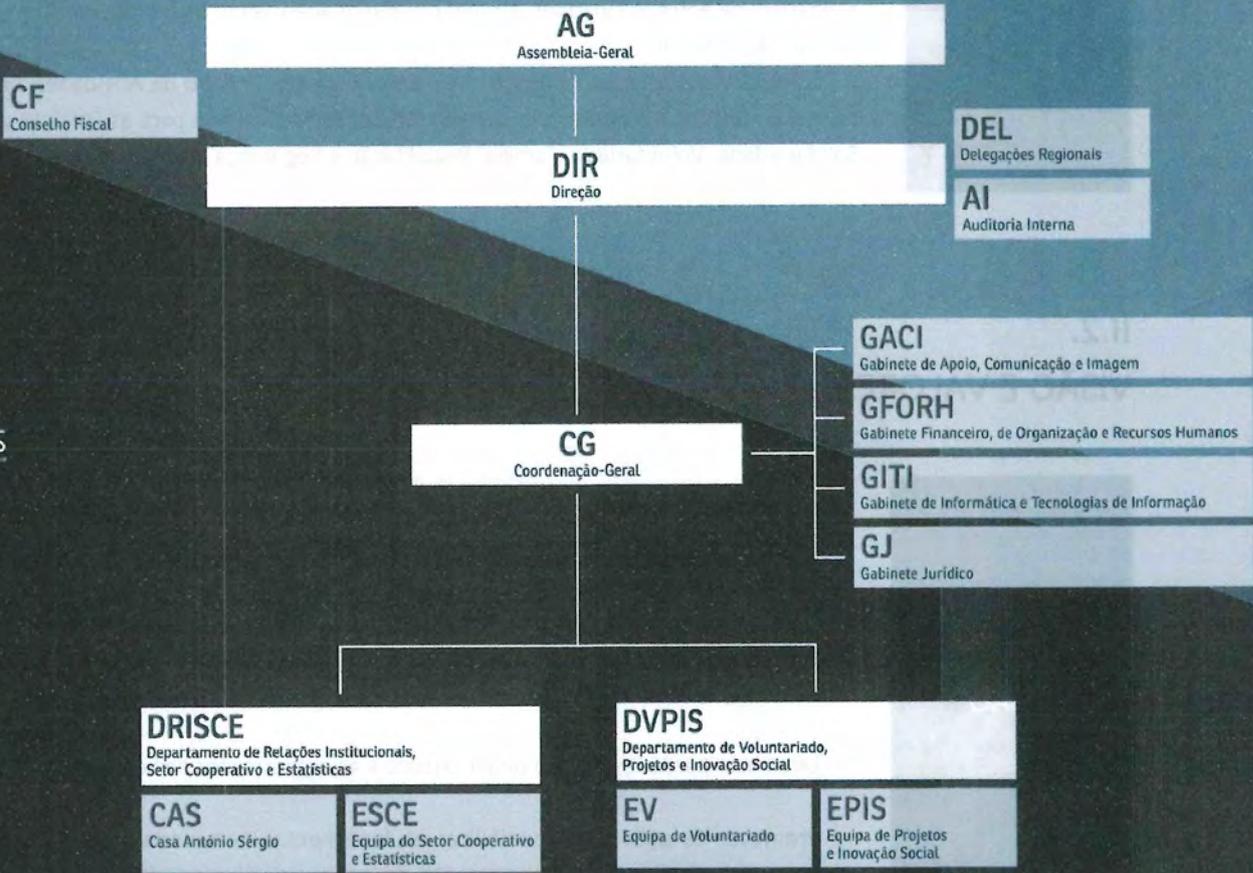
VALORES

- Cooperação e intercooperação;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Solidariedade, democracia e transparência.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Associação Nacional de Escuelas

Associação Nacional de Escuelas

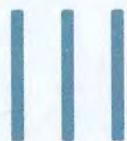


Associação Nacional de Escuelas

Handwritten signature or initials in the top right corner.



—
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS
OPERACIONAIS 2024



8 4.
2

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS OPERACIONAIS 2024

III.1.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Tendo por base a sua missão, competências e atribuições, bem como a visão da CASES para o desenvolvimento da sua atividade, são quatro os Objetivos Estratégicos (OE), os quais abrangem toda a sua área de atuação, a saber:

OE1

Promover a modernização do setor da Economia Social, através do reforço da capacitação e formação, estímulo à inovação, empreendedorismo e produção de conhecimento

OE2

Promover o reconhecimento do setor da Economia Social, a nível nacional e internacional, em particular na UE, nos planos programático, estatístico, legal e institucional

OE3

Reforçar as parcerias entre o setor da Economia Social e o Estado, aos níveis central, regional e local, revitalizando modelos de interação com a sociedade civil e o mercado

OE4

Promover, coordenar e qualificar o Voluntariado

III.2.

OBJETIVOS OPERACIONAIS

Para a consecução dos objetivos estratégicos *supra* identificados contribuem sete Objetivos Operacionais (OOP), considerados prioritários para o ano de 2024:

OOP1

Reforçar a formação profissional e capacitação dos trabalhadores, dirigentes e entidades da Economia Social

OOP2

Assegurar o acompanhamento e a participação nas medidas de política da UE, em particular, as constantes do "Plano de Ação Europeu para a Economia Social" e consolidar a representação institucional e internacional

OOP3

Contribuir para o desenvolvimento, reconhecimento e visibilidade do setor da Economia Social

OOP4

Promover o conhecimento estatístico e a sistematização de informação sobre o setor da Economia Social

OOP5

Reforçar o setor cooperativo e potenciar a sua modernização

OOP6

Promover o acesso ao crédito, ao empreendedorismo e à inovação social

OOP7

Potenciar a prática e o reconhecimento do voluntariado

III.3. ARTICULAÇÃO ENTRE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

Handwritten signature and initials in blue ink.

OBJETIVOS OPERACIONAIS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			
	OE1	OE2	OE3	OE4
<p>OOE1</p> <p>Promover a modernização do setor da Economia Social, através do reforço da capacitação e formação, estímulo à inovação, empreendedorismo e produção de conhecimento.</p>				
<p>OOE2</p> <p>Promover o reconhecimento do setor da Economia Social, a nível nacional e internacional, em particular na UE, nos planos programático, estatístico, legal e institucional.</p>				
<p>OOE3</p> <p>Reforçar as parcerias entre o setor da Economia Social e o Estado, aos níveis central, regional e local, revitalizando modelos de interação com a sociedade civil e o mercado.</p>				
<p>OOE4</p> <p>Promover, apoiar e estimular o Voluntariado.</p>				
<p>OOP1</p> <p>Reforçar a formação profissional e capacitação dos trabalhadores, mulheres e idosos da Economia Social.</p>	✓		✓	✓
<p>OOP2</p> <p>Assurar o acompanhamento e a participação nas medidas de política da UE, em particular, as constantes do "Plano de Ação Europeu para a Economia Social" e consolidar a representação institucional e internacional.</p>		✓		
<p>OOP3</p> <p>Contribuir para o desenvolvimento, reconhecimento e visibilidade do setor da Economia Social.</p>	✓	✓	✓	
<p>OOP4</p> <p>Promover o conhecimento estatístico e a sistematização de informação sobre o setor da Economia Social.</p>	✓	✓	✓	
<p>OOP5</p> <p>Reforçar o setor cooperativo e potenciar a sua modernização.</p>	✓	✓	✓	
<p>OOP6</p> <p>Promover o acesso ao crédito, ao empreendedorismo e à inovação Social.</p>	✓		✓	
<p>OOP7</p> <p>Potenciar a prática e o reconhecimento do voluntariado.</p>				✓

TABELA 1 | Articulação entre OE e OOP 2024

III.4.

EXECUÇÃO GLOBAL 2024

As atividades desenvolvidas pela CASES visando o cumprimento de um conjunto de objetivos operacionais e estratégicos definidos para 2024, constituíram a materialização da Missão, Visão e Valores da CASES. Nesse sentido, as mesmas foram objeto de acompanhamento ao longo de todo o ano, tendo sido efetuadas avaliações periódicas de caráter trimestral, que permitiram aferir, quantitativa e qualitativamente, o nível de concretização de Indicadores e Medidas inscritos no Plano de Atividades previsto para o referido exercício.

À semelhança do ano transato, o apuramento da execução de Indicadores e Medidas teve em consideração a aplicação de ponderações previstas pelo Plano de Atividades e Orçamento 2024 (PAO 2024), os quais contribuíram com diferentes pesos relativos para a concretização de Objetivos Operacionais e Estratégicos.

Assim, e de acordo com a metodologia referida, foi apurada uma execução global média de 81% dos OE, resultante do apuramento, de forma segmentada, da execução de cada um dos quatro OE, apresentando uma melhoria do desempenho face a 2023 (78%). Com efeito, todos os OE apresentam um grau de execução médio superior a 77%, situando-se entre esse valor e os 85%, traduzindo consistência do trabalho desenvolvido pela CASES, com particular destaque para os OE1 e OE3 que apresentaram as execuções mais elevadas, superiores a 80%.

Relativamente aos sete OOP, e considerando os pesos relativos assumidos pelas diferentes Medidas que para eles concorrem, apurou-se uma execução média global de 81%, sendo a execução efetiva de 78% (77% em 2023).

De salientar que dois objetivos, que agregam mais de um terço das medidas e dos indicadores estabelecidos, atingiram uma execução de 100% e que, no computo geral, 57% dos de Objetivos Operacionais registaram uma execução acima dos 80%.

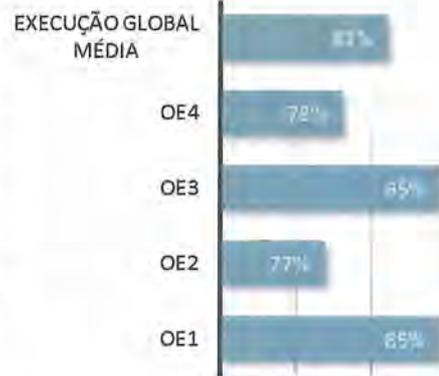


GRÁFICO 1 | OE 2024 – Execução

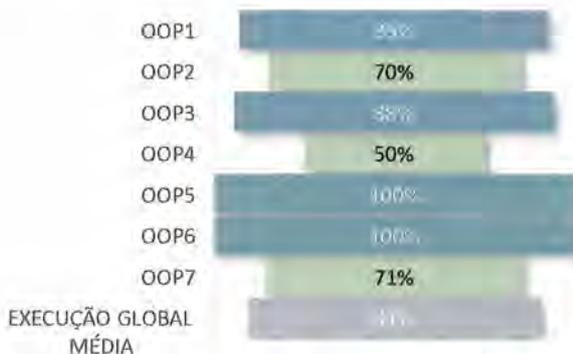


GRÁFICO 2 | OOP 2024 – Execução



GRÁFICO 3 | OOP 2024 – Níveis de Execução

No que respeita à avaliação da execução atingida por Medida, de que o próximo subcapítulo dará conta, faz-se igualmente um balanço bastante positivo, tendo-se registado execução em 92% das medidas, que revela um aumento face ao ano transato, e com uma execução global média de 82%.

Dá-se ainda nota de que foram igualmente obtidas conclusões favoráveis através da análise dos Indicadores de desempenho (também eles retratados em subcapítulo próprio), que apresentaram níveis de execução média de 83%. Acresce ainda referir que, dos 54 indicadores operacionalizados para apuramento da concretização das Medidas, 47 apresentaram uma execução total ou parcial (87% deste universo) e, destes, 89% atingiu ou até superou a meta definida para o ciclo de gestão de 2024.

§ 4
II

IV

EXECUÇÃO DAS MEDIDAS 2024

IV

S.A.
R

EXECUÇÃO DAS MEDIDAS 2024

IV.1.

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS

À semelhança de anos anteriores, o PAO 2024 foi elaborado com o objetivo de concretizar quatro Objetivos Estratégicos (OE) e sete Objetivos Operacionais Prioritários (OOP), estes últimos sustentados por 26 Medidas, avaliadas com base em 55 Indicadores, permitindo obter os níveis de desempenho resultantes das ações desenvolvidas ao longo do período de referência.

Assim, e em coerência com referido, as ações realizadas no exercício em referência visaram assegurar o apoio e incentivo às Entidades e iniciativas da Economia Social, especialmente no que diz respeito à promoção da convergência institucional das EES, formação e capacitação de quadros e entidades, organização de eventos com projeção nacional e internacional, modernização, inovação social, incentivo ao empreendedorismo social através de instrumentos financeiros, e ação prática do setor para o seu desenvolvimento.

As atividades e ações previstas no PAO 2024 responderam ainda às atribuições particulares da CASES no âmbito do setor cooperativo, e também do voluntariado, neste último caso concretizadas através de ações de capacitação de organizações e voluntários, promoção, apoio e estímulo à prática do voluntariado, bem como o aumento do reconhecimento do trabalho voluntário.

Importa ainda referir que as atividades da CASES decorreram num cenário de nova governação do país resultante das eleições ocorridas após a dissolução do Parlamento em novembro de 2023 e, tal como no ano de 2023, foram desenvolvidas num contexto de crise global, com conflitos na Europa (Rússia e Ucrânia) e no Médio Oriente (Israel e o grupo islamita palestino Hamas).

Assim, o presente capítulo apresenta a avaliação detalhada dos resultados alcançados, no contexto acima exposto, resultante da estrutura de Medidas e Indicadores inscritos no PAO 2024, bem como uma análise do seu grau de execução comparativamente com o planeado. Destaca-se, desde já, que foi verificada execução em 92% das 26 Medidas, verificando-se apenas duas Medidas sem execução, correspondente a 8% do total em referência.



■ COM EXECUÇÃO ■ SEM EXECUÇÃO

GRÁFICO 4 | OOP 2024 – Execução

OOP 1

REFORÇAR A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES, DIRIGENTES E ENTIDADES DA ECONOMIA SOCIAL

A operacionalização deste objetivo pretendeu promover a aquisição de conhecimentos e competências por parte dos/as dirigentes, quadros e trabalhadores/as das EES, permitindo reforçar a capacitação destas entidades para responder aos desafios atuais e às exigências de uma gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

A par, procurou-se dotar estas entidades, através de diferentes instrumentos, de condições potenciadoras da modernização dos serviços prestados às comunidades e o reforço da sua atividade, bem como a modernização da gestão e reforço de tesouraria, permitindo, por esta via, impulsionar os seus projetos e melhorar a sua capacidade de resposta e de impacto na comunidade.

Para a concretização deste OOP foram definidas quatro Medidas, bem como 7 indicadores de desempenho e metas para aferição do seu grau de execução.

De referir que, no computo geral e sem secundarizar o Programa de Apoio às Cooperativas que será tratado em ponto próprio, no decurso de 2024, foi assegurado pela CASES um apoio financeiro ao setor na ordem dos 682 mil euros.

M1

PARTICIPAR NA IMPLEMENTAÇÃO DO CEIS - CENTRO PARA A ECONOMIA E INOVAÇÃO SOCIAL

No cumprimento das ações previstas no Acordo de Cooperação para a Formação Profissional e Qualificação da Economia Social, assinado a 11 de janeiro de 2022 pelos membros do Conselho Nacional para a Economia Social, a CASES participou ativamente nos órgãos sociais do Centro – Conselho de administração, Conselho técnico-pedagógico e a Comissão de fiscalização e verificação de contas, tendo sido asseguradas as reuniões previstas na Portaria de instituição.

De recordar que o CEIS - Centro para a Economia e Inovação Social, Centro Protocolar para a formação profissional do setor da Economia Social, foi instituído pela Portaria n.º 302/2022, de 21 de dezembro, que homologou o protocolo de criação do Centro, outorgado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, IP), a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), a Confederação Portuguesa de Economia Social (CPES), o Centro de Estudos Ibéricos (CEI) e o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, IP).

De indicar ainda que a CASES contou ainda com a participação de dois dos seus recursos humanos no Projeto-Piloto Formador-Consultor da Economia Social, tendo ainda potenciado a divulgação do CEIS junto do sector da Economia Social.

Por último, dá-se nota de que o CEIS, por aplicação da Portaria n.º 303/2024/1, de 26 de novembro, foi objeto de fusão com Centro de Formação Profissional de Competências de Envelhecimento Ativo (CCEA), tendo os

membros dos órgãos do CEIS cessado, em 31 de dezembro de 2024, o mandato para o qual foram designados, resultando ainda, da mencionada fusão, o “Centro de Competências para a Economia Social” (CCES).

M2

ASSEGURAR FORMAÇÃO PARA A ECONOMIA SOCIAL

Tendo como objetivo central a capacitação dos/as dirigentes, quadros e trabalhadores/as deste setor pretendeu-se, através desta medida, a melhoria da sua qualificação, a consolidação e atualização de conhecimentos, bem como a aquisição e desenvolvimento de competências.

No âmbito da Medida em apreço, foram operacionalizadas as seguintes ações:

- Conclusão de três ações e arranque de três novas ações, no quadro do FORMAES, do curso Gestão de Organizações da Economia Social (GOES), na modalidade de formação à distância, visando a melhoria dos procedimentos e competências de gestão e administração e a capacitação de dirigentes e trabalhadores/as do setor da Economia Social. Em 2024, o curso GOES envolveu 128 participantes pertencentes a entidades de base da Economia Social, com a realização de 24 módulos, num total de 63 sessões de formação à distância, e de 133 horas de formação. Esta resposta formativa permitiu satisfazer 47% das necessidades de formação demonstradas no processo de inscrição, uma vez que das 372 inscrições recebidas, foi garantida a participação inicial de 174 formandos.
De referir, ainda, a parceria celebrada com a Caixa Geral de Depósitos no âmbito do Prémio Caixa Social, através da qual foram disponibilizadas vagas, por módulo, aos vencedores do referido prémio, tendo-se registado a participação de 5 formandos.
- Realização de duas ações do curso de Gestão de Projetos em Organizações da Economia Social, abrangendo um total de 37 participantes de entidades da Economia Social, com a realização de 36 sessões de formação à distância, num total de 100 horas de formação.
Esta resposta formativa permitiu satisfazer 95% das necessidades de formação demonstradas no processo de inscrição, uma vez que das 80 inscrições recebidas, foi garantida a participação inicial de 76 formandos.
De referir ainda que, uma vez concluída a formação de Gestão de Projetos em Organizações da Economia Social ainda durante o ano de 2024, verificou-se uma taxa de conclusão e certificação de 49%, uma vez que da integração inicial de 76 formandos, apenas finalizam 37 participantes.
- Certificação de 201 participantes, com a emissão e envio dos respetivos certificados de formação da Plataforma SIGO e das declarações de frequência.
- Aplicação de 631 questionários de avaliação, de curso e módulos.
- Manutenção da Bolsa de Formadores para a Economia Social, designadamente a receção de candidaturas, verificando-se que, no final de 2024, a Bolsa totalizava 245 formadores/as registados/as.

- Atualização e manutenção da informação disponível na área dedicada à Formação no *site* da CASES, designadamente a divulgação de oferta formativa na área da Economia Social e temáticas subjacentes.
- Realização de duas academias, *online* e presencial, com um total de 33 participantes de 32 projetos de empreendedorismo social. Verificou-se uma taxa média de conclusão e certificação de 75%.
- Não foi operacionalizada a disponibilização de recursos no centro de Recursos Digital da CASES, por se entender que as atividades previstas poderiam configurar duplicação face ao desenvolvimento da Medida 4.

8
A.
D

M2	RESULTADO 2023	META-ZONA	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGANICA	RESULTADO 2024	QUAL. DE EXECUÇÃO	REPO	EXECUÇÃO PROMEDIADA	CLASSIFICAÇÃO
1.1	3	3	0	DVPIS-EPIS	3	100%	45%	45%	Atingida
1.2	3	2	0	DVPIS-EPIS	2	100%	30%	30%	Atingida
1.3	NA	10	0	DVPIS-EPIS	26	260%	25%	25%	Superada
1.4	NA	NA	NA	DVPIS-EPIS	76	NA	NA	NA	NA
								100%	

TABELA 2 | M2 - Execução 2024

M3

CAPACITAR AS EES PARA A AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIAL

Considerando a relevância e a necessidade de desenvolvimento de conhecimentos e na área de avaliação do impacto social, a CASES promoveu, junto das EES, as seguintes atividades:

- Realização de duas ações do curso de Avaliação de Impacto Social, abrangendo um total de 74 participantes de entidades da Economia Social, com a realização de 36 sessões de formação à distância, num total de 100 horas de formação. Esta resposta formativa permitiu satisfazer 96% das necessidades de formação demonstradas no processo de inscrição, uma vez que das 77 inscrições recebidas, foi garantida a participação inicial de 74 formandos.
De referir ainda que, uma vez concluída a formação de Avaliação de Impacto Social ainda durante o ano de 2024, verificou-se uma taxa de conclusão e certificação de 71%, uma vez que da integração inicial de 76 formandos, apenas finalizam 74 participantes.
- Participação de 72 entidades da Economia Social no sub-módulo de formação introdutório à avaliação de impacto, realizada no âmbito do módulo de Economia Social em 2024, no âmbito do curso de Gestão de Organizações da Economia Social.

M3	Indicador de Execução	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PESO	EXECUÇÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO
I 5	...	0	2	0	DVPIS-EPIS	2	100%	70%	70%	Atingida
I 6	...	80	75	10	DVPIS-EPIS	142	189%	30%	30%	Superada
EXECUÇÃO M3									100%	

TABELA 3 | M3 - Execução 2024

M4

DESENVOLVER O OBSERVATÓRIO DA OFERTA DE FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA PELO ENSINO SUPERIOR

No âmbito da criação e disponibilização do OBESP (Observatório da Economia Social Portuguesa), designação adotada que integra o Observatório prevista na presente Medida, no âmbito de um protocolo celebrado entre a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), a Cooperativa de Ensino Universitário (CEU) e o Centro de Estudos Económicos, Públicos e Sociais (CEEPS), foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Envio de informações relativas ao Plano de Formação da CASE e dos respetivos elementos que permitem o conhecimento e a formalização de inscrições;
- Sistematização de informação, para posterior envio ao OBESP, no âmbito da identificação de investigações na área da Economia Social;
- Continuação do trabalho de identificação e levantamento de investigações na área do Sector da Economia Social.

M4	Indicador de Execução	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PESO	EXECUÇÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO
I 7	...	NA	20	0	DVPIS-EPIS	8	40%	100%	40%	Não Atingida
EXECUÇÃO M4									40%	

TABELA 4 | M4 - Execução 2024

OOP 2

ASSEGURAR O ACOMPANHAMENTO E A PARTICIPAÇÃO NAS MEDIDAS DE POLÍTICA DA EU, EM PARTICULAR, AS CONSTANTES DO "PLANO DE AÇÃO EUROPEU PARA A ECONOMIA SOCIAL" E CONSOLIDAR A REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

Um objetivo fundamental da CASES para 2024 continuou a ser o aprofundamento das Relações Internacionais e a participação em fóruns de partilha e debate sobre Economia Social. Este desígnio justificou-se devido à maior importância, notoriedade e atividades do setor da Economia Social a nível europeu e internacional, refletida na adoção de diversos instrumentos por parte das mais relevantes instituições, nomeadamente do Plano de Ação para a Economia Social pela Comissão Europeia (2021), da Resolução sobre Trabalho Digno e Economia Social e Solidária pela OIT (2022) e da Recomendação sobre Economia Social e Solidária e a Inovação Social pela OCDE (2022), da Resolução da ONU Promoção da Economia Social e Solidária para o Desenvolvimento Sustentável (2023), da Proposta de Diretiva sobre associações europeias transfronteiriças e organizações sem fins lucrativos da Comissão Europeia (2023) e da Recomendação sobre o desenvolvimento de condições-quadro para a promoção da Economia Social do Conselho da União Europeia. Já em 2024, o ano de 2025 foi proclamado pela ONU como o Ano Internacional das Cooperativas (AIC 2025), o que levou à elaboração, pela CASES, CONFAGRI e CONFECOOP de um Programa para as comemorações deste importante ano para o Cooperativismo e para a Economia Social.

Com efeito, a Economia Social é uma realidade incontornável a nível europeu e internacional, tendo um papel fundamental na consolidação da recuperação pós-crise pandémica e no apoio às populações fragilizadas, bem como na construção de uma sociedade mais democrática, participativa e sustentável.

Com o intuito de concretizar o presente OOP, foram as atividades norteadas por duas medidas e dois indicadores.

MS

REFORÇAR A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

A CASES acompanhou a atividade das entidades em que é filiada - designadamente, Aliança Cooperativa Internacional (ACI), Cooperatives Europe, Social Economy Europe (SEE), Organização Cooperativista dos Países de Língua Portuguesa (OCPLP) e SGI Europe - Portugal, e as ações, no âmbito do Memorando de Cooperação e Assistência Técnica em Matéria de Política Social, Emprego e Segurança Social entre os Governos de Portugal e Espanha, de intercâmbio contínuo de informação entre os dois países relativamente a temáticas no âmbito do setor.

É ainda de destacar outras atividades relevantes ocorridas em 2024 neste domínio: a candidatura, em conjunto com a Croácia, França, Grécia e Valónia (Bélgica) ao Instrumento de Assistência Técnica da Comissão Europeia, com o objetivo de desenvolver estratégias nacionais/regionais para a Economia Social, promovendo o cumprimento de um dos pontos da Recomendação sobre o desenvolvimento de condições-quadro para a promoção da Economia Social do Conselho da União Europeia; e, contribuindo para a preparação e execução do AIC 2025, a participação em duas redes/grupos de trabalho ligados à Cooperatives Europe: a Cooperatives Europe Development Platform (CEDP), Grupo de Trabalho da Cooperatives Europe para o Desenvolvimento

Cooperativo Internacional, que tem por objetivo implementar atividades de desenvolvimento cooperativo internacional nas áreas da investigação, *advocacy* e capacitação; e a Young European Cooperators Network (YECN), uma rede informal que reúne jovens cooperadores, e jovens trabalhadores interessados no modelo cooperativo. Desta forma, a CASES promoveu não só o fortalecimento da representação institucional e estreitamento de relações internacionais, como o desenvolvimento de projetos e ações conjuntas, bem como a recolha de boas práticas em domínios tão relevantes como a planificação estratégica, a cooperação internacional e a juventude.

A CASES participou, ainda, nas reuniões das entidades em que é filiada e para as quais foi designada em representação do Governo, tendo também recebido visitas de comitivas estrangeiras e participado em diversos *workshops* e eventos internacionais, designadamente:

- European SE Meeting Presid. Belga do Conselho EU - Liège (12 e 13 de fevereiro)
- Workshop Mutual Learning Estratégia ES (6 de março)
- Grupo informal OCDE (18 março)
- ICA's member Chat on Legislation (10 abril)
- Workshop Mutual Learning - Bruxelas (23 e 24 de abril)
- YEPA - *workshop* (26 de abril)
- Encontro internacional REVES, Torres Vedras (15 e 16 de maio)
- Cooperatives Europe - Assembleia Geral e Simpósio (23 e 24 de maio)
- GECES (29 de maio)
- Visita de comitiva coreana à CASES (25 de outubro)
- 112.ª sessão CIT - Genebra (3 a 14 de junho)
- Workshop Mutual Learning Estrategia (13 junho)
- Participação na Reunião da Cooperatives Europe sobre a Sociedade Cooperativa Europeia (17 de setembro)
- Participação no evento internacional TSI Portugal (17 de setembro)
- Participação no Focus Group promovido pela OCDE - Labels and certifications for the Social Economy - online (29 de setembro)
- Participação na European Youth Cooperative Forum - Youth & Cooperative Governance - presencial - (29 de setembro a 1 de outubro)
- Reunião GECES - Bruxelas (22 de outubro)
- Visita de Federação italiana de cooperativas à CASES (25 de outubro)
- Conferência Cooperativa Global 2024 da Aliança Cooperativa Internacional em Nova Deli, Índia (25 a 30 de novembro)
- Reunião GT CEDP (12 dezembro)
- Assembleia Geral da SEE (16 dezembro)

N.º	INDICADOR	RESULTADO (2024)	ALVO (2024)	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGANIZATIVA	RESULTADO (2023)	ÍNDICE DE EXECUÇÃO	PERÍODO	PRECISÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO
16	Participação em eventos internacionais	25	15	2	CG DRISCE	21	140%	100%	100%	Superada
									EXECUÇÃO: 100%	

TABELA 5 | M5 - Execução 2024

CONTRIBUIR PARA O LANÇAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DAS CIDADES DA ECONOMIA SOCIAL

O lançamento da Rede das Cidades da Economia Social, criada informalmente em 2021 na sequência da presidência portuguesa do Comité de Monitorização da Declaração do Luxemburgo - constituída pelos municípios de Braga, Cascais, Coimbra, Sintra e Torres Vedras, foi adiada não tendo registado, no decurso do exercício, atividades relevantes.

M6	Contribuir para o lançamento e a consolidação da Rede das Cidades da Economia Social	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PESO	EXECUÇÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO
19	Atividades de lançamento e consolidação	0	2	1	DRISCE	0	0%	100%	0%	 Não Atingida
									EXECUÇÃO M6	0%

TABELA 6 | M6 - Execução 2024

OOP 3

CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO, RECONHECIMENTO E VISIBILIDADE DO SETOR DA ECONOMIA SOCIAL

Com a operacionalização do presente objetivo pretendeu-se reforçar a visibilidade da Economia Social e promover o reconhecimento do seu papel na criação de riqueza e de emprego, bem como na promoção da coesão social, através de um conjunto de iniciativas que procuram concorrer para o reconhecimento público deste setor.

Para a concretização deste OOP foram definidas cinco Medidas, bem como 8 indicadores de desempenho e metas para aferição do seu grau de execução.

M7

REFORÇAR A COMUNICAÇÃO DIGITAL

A divulgação do setor da Economia Social constitui uma das atribuições da CASES, pelo que se exige a operacionalização de uma comunicação direcionada, por um lado, para o próprio setor, e, por outro, para o público em geral. A comunicação é essencial para o sucesso das organizações, constituindo um dos pilares fundamentais na construção e manutenção reputacional. Procurou-se alinhar a comunicação com os valores e objetivos estratégicos, no sentido de criar um vínculo mais próximo e transparente com os públicos-alvo, incentivando o *engagement* e lealdade.

Com o crescente potencial das Tecnologias de Comunicação e Informação, tornou-se capital apostar na comunicação digital e na utilização dos recursos tecnológicos disponíveis, ao nível da criação e organização de conteúdos inovadores, melhoria da navegabilidade e fortalecimento da imagem. Esta adaptação às tendências e exigências atuais visa uma divulgação mais célere e próxima do setor.

A evolução digital ofereceu às organizações uma forma mais eficiente e dinâmica de interagir, permitindo uma comunicação em tempo real e a personalização de mensagens adaptadas às necessidades. A utilização destas ferramentas permite igualmente monitorizar e analisar os resultados de forma mais precisa, o que conduz a um ajustar de estratégias com base nos *feedbacks* e comportamentos dos utilizadores, e num melhoramento da eficácia na transmissão de informações, e reforço do vínculo com os *stakeholders*, criando uma rede de comunicação mais robusta e ágil.

Em 2024, a forte aposta em estratégias e produtos comunicacionais, como a relevância, pertinência e impacto da informação disponibilizada no *website* institucional, a presença oficial em novos espaços virtuais - redes sociais Instagram e LinkedIn, a gravação de diversos eventos organizados pela CASES e a respetiva divulgação pública, a difusão de *newsletters* gerais ou especializadas, ou a publicação da nova série da Revista Digital da Economia Social – Leituras & Debates, permitiu superar o indicador atual, nomeadamente o número de visitas ao *website* institucional e interações nas redes sociais. Destaca-se, por fim, como contributo relevante para os resultados alcançados, as campanhas não orgânicas nas redes sociais.

M7	Indicador de Execução 2023	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERANCIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PISO	EXECUÇÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO
10	Execução de ações de divulgação de projetos de pesquisa	2 103 933	20%	0,05	GACI	37,2%	137%	80%	80%	Superada
14	Execução de ações de divulgação de projetos de pesquisa	NA	31-mar-2024	0	GACI	29-mai-2024	66%	10%	7%	Não Atingida
17	Execução de ações de divulgação de projetos de pesquisa	NA	31-mar-2024	0	GACI	26-jun-2024	66%	10%	7%	Não Atingida
									EXECUÇÃO M7	93%

TABELA 7 | M7 - Execução 2024

M8

RELANÇAR A REVISTA DIGITAL “ECONOMIA SOCIAL – LEITURAS & DEBATES”

A revista “Economia Social – Leituras & Debates” resulta de uma iniciativa da CASES, dando cumprimento aos objetivos estatutários de “promover o desenvolvimento de ações de divulgação do setor da Economia Social, reforçando a sua visibilidade” e de “promover e apoiar a realização de estudos”.

Desde a sua primeira edição, a Revista tem-se afirmado como um instrumento de comunicação destinado a acolher, aprofundar e projetar o debate, criando um espaço para a divulgação de estudos, publicação de notas de leitura, promoção do acesso às estatísticas do setor, assim como uma bibliografia nacional e internacional cada vez mais abrangente.

Ao longo dos seus cinco anos de existência, a Revista, publicada *online* e em regime de *open access*, tem contribuído para alcançar os objetivos de visibilidade e reconhecimento da Economia Social, divulgando os seus protagonistas, testemunhos, debates, boas práticas, estatísticas, estudos académicos, produção legislativa e jurisprudência.

Este timbre dinâmico da Revista - que procura adaptar-se ao devir histórico da Economia Social no século XXI – justifica mais um passo adiante no sentido de, preservando as opções fundacionais, a adaptar aos desafios emergentes, tanto nacionais como internacionais.

Em 2024, foi lançado um novo ciclo da Revista ES, com publicação semestral, composta por duas edições *online* e em formato físico. A evolução projetada para o futuro visa manter a natureza não académica da publicação, mas também prepará-la, de forma dinâmica, para uma resposta robusta às diversas experiências que coexistem no campo da Economia Social.

M8	Indicador de Execução 2023	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERANCIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PISO	EXECUÇÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO
13	Atividade de lançamento da revista digital “Economia Social – Leituras & Debates”	NA	2	1	GACI	2	100%	100%	100%	Atingida
									EXECUÇÃO M8	100%

TABELA 8 | M8 - Execução 2024

REALIZAR A XIII EDIÇÃO DO PRÉMIO COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE ANTÓNIO SÉRGIO

O Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio, instituído pela CASES em 2012, constitui uma forma pública e solene de homenagear as pessoas singulares e coletivas que, em cada ano, mais se tenham distinguido no setor da Economia Social.

São parceiros da CASES, nesta iniciativa, a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social e o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, através do Plano Nacional de Formação Financeira.



GRÁFICO 5 | PAS – N.º de Candidaturas 2024

O Prémio é composto pelas categorias: Inovação e Sustentabilidade; Estudos e Investigação; Estudos e Investigação na Lusofonia (divulgada junto da CPLP e OCPLP); Trabalhos de Âmbito Escolar; Trabalhos Jornalísticos; e ainda um Prémio de Honra Personalidade do ano.

Foram recebidas 56 candidaturas, superando a edição anterior, na sua maioria com assinalável qualidade, nomeadamente na categoria de Inovação e Sustentabilidade. Em particular, registou-se um aumento na categoria de Inovação e Sustentabilidade e no Prémio Honra Personalidade da Economia Social, tendo as restantes categorias mantido o número de candidaturas.

M9	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORÇÂNICA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PESO	EXECUÇÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO
34	43	55	5	DRISCE-CAS	56	102%	100%	100%	Superada
								EXERCÍCIO M9	100%

TABELA 9 | M9 - Execução 2024

PROMOVER A CASA ANTÓNIO SÉRGIO

A CAS, onde viveu António Sérgio, é uma unidade orgânica da CASES onde, a partir de 1988, após um longo período de realização de obras de reestruturação, ficaram depositadas as Bibliotecas do INSCOOP (agora Biblioteca de Economia Social) e de António Sérgio.

À CASES compete a responsabilidade pela conservação e organização do espólio de António Sérgio de Sousa, ao qual se vieram juntar outros fundos; e a gestão, manutenção e divulgação da Biblioteca de Economia Social.

A manutenção e conservação da CAS, e do seu Centro de Divulgação e Informação, revelam-se fundamentais, no sentido de preservar este local histórico e os espólios ali depositados, requisito para dar resposta à divulgação da vida e obra de António Sérgio, assim como na promoção da Economia Social.

S
A
R

No âmbito da sua atuação, foram realizadas as seguintes ações do Centro de Documentação e Informação da Casa António Sérgio:

- Consolidação do catálogo em linha da CAS (<https://cdiantoniosergio.cases.pt>), através da catalogação de 710 exemplares de obras pertencentes à BAS (Biblioteca António Sérgio) e de novas obras que integraram a Biblioteca de Economia Social – o total inclui obras em formato físico e digital, monografias e publicações periódicas;
- Arrumação dos livros nas novas estantes compactas;
- Receção e acompanhamento aos leitores que visitaram o CDI, e atendimento, via e-mail de utilizadores, a um total de 12 leitores;
- Cópias e digitalizações para leitores: 320;
- Adesão ao Portal Indexar (Diretório de Repositórios e Revistas Científicas Digitais, de âmbito nacional, na área da ciência e da cultura);
- Consulta do catálogo online do CDI António Sérgio: 72 novos utilizadores no módulo de Arquivo e 755 novos utilizadores no módulo Biblioteca;
- Início da inventariação das obras que compõe a Biblioteca de Fernando Ferreira da Costa: 103 documentos inventariados;
- Registo de entradas de Periódicos digitais – 206 entradas.

Foram igualmente realizadas ações de gestão e manutenção do espaço físico e respetivos equipamentos da Casa António Sérgio:

- Serviços de gestão e manutenção da CAS (Serviço de Limpeza; Serviço de jardinagem; Serviço de desinfestação; Serviço de alarmes de intrusão e incêndio; Serviço de extintores e Serviço de fornecimento de eletricidade);
- Pequenos serviços de manutenção diária dos equipamentos a uso no espaço.

Em 2024 foi também continuado o processo de arranjos diversos e obras de manutenção na Casa António Sérgio, iniciado em 2023 e que se prolongará, pelo menos, até 2025, tendo sido feito o acompanhamento e/ou adjudicação das seguintes obras: instalação elétrica (executado); reparação de instalações sanitárias (executado) e reparação de portas e janelas - a executar em 2025 (adjudicado).

M10	Resultados	Meta	Tolerância	Unidade	Execução	Quantidade	%	Qualidade	Quantidade	Qualidade
11	755	700	50	DRISCE-CAS	710	101%	100%	100%	Superada	100%

TABELA 10 | M10 - Execução 2024

PARTICIPAR NO PROCESSO DE CRIAÇÃO DO ESTATUTO DE EMPRESA SOCIAL

A figura da Empresa Social tem vindo a ser persistentemente abordada por parte das instituições da UE, quer em termos de contexto caracterizador de um dos tipos de Entidade da Economia Social, quer em termos de financiamento europeu a essas entidades, tendo-se tornado, assim, necessário analisar a possibilidade e necessidade de prever a criação da figura da Empresa Social em Portugal. Nesse sentido, no seguimento do trabalho que tem sido feito pela CASES desde 2021, foram desenvolvidas as seguintes ações em 2024, que seguidamente se descrevem.

Na sequência das alterações efetuadas à proposta de linhas orientadoras para o estatuto da Empresa Social, a CASES apresentou à CPES a nova versão com vista a relançar o debate sobre o tema. Paralelamente, apresentou, também a referida proposta ao Governo que havia entrado em funções, como base para a sua evolução para um eventual diploma legal. Neste contexto, foi realizada uma reunião alargada entre a CASES e a CPES, tendo-se decidido que os vários membros da CPES remeteriam contributos para a criação de um grupo de trabalho, com vista à elaboração e apresentação de proposta concertada de diploma. Dá-se nota de que, não se tendo ocorrido, em 2024, a receção, pela CASES, dos contributos previstos, não se verificaram as condições e o consenso necessários para apresentação da proposta do mencionado diploma legal, havendo, não obstante, o entendimento de que deve continuar a procurar-se uma solução adequada para todas as partes interessadas.

Adicionalmente, a CASES participou num *webinar* promovido pela CONFECOOP, intitulado: Empresa Social Representações sobre o conceito de Empresa Social. Foi, ainda, lançado um número da revista "Leituras e Debates" com o tema: "Empreendedorismo e Economia Social - tendências e desafios", o qual deu origem a diversos artigos nacionais e internacionais, que abordam a temática da Empresa Social, permitindo a densificação do conhecimento e reflexão sobre o mesmo.

Acresce que a CASES apresentou, conjuntamente com a Direção Geral da Segurança Social, uma candidatura ao Instrumento de Assistência Técnica (IAT) da Comissão Europeia. O objetivo geral desta candidatura é o desenvolvimento do setor da Economia Social sendo que foi incluído, como um dos objetivos específicos, o de conceber um quadro de acompanhamento para avaliar o impacto do quadro jurídico nacional para as empresas sociais.

M11	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	INDICADORES ASSUMIDOS	REGIMEN DE META	GRAU DE EXECUÇÃO	PERI	EXECUÇÃO INDICADA	CLASSIFICAÇÃO
IV	NA	30-jun-2024	31/07/2024	DRISCE DVPIIS GJ	28-jun-2024	101%	30%	30%	Superada
V	NA	31-dez-2024	0	GJ	0	0%	70%	0%	Não Atingida
								EXECUÇÃO REAL	30%

TABELA 11 | M11 - Execução 2024

OOP 4

PROMOVER O CONHECIMENTO ESTATÍSTICO E A SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE O SETOR DA ECONOMIA SOCIAL

Para promover uma intervenção mais eficaz e eficiente no desenvolvimento do setor da Economia Social, é crucial ampliar e aprofundar o conhecimento estatístico sobre este domínio. Nesse contexto, a produção e a disseminação de informação estatística, especialmente as estatísticas oficiais, permanecem como pilares fundamentais para garantir o reconhecimento e a visibilidade do setor, bem como para apoiar a definição de políticas públicas ajustadas às suas necessidades.

Com base nesta visão, em 2024 destacaram-se as iniciativas de disseminação da Conta Satélite da Economia Social (CSES) com dados de 2019/2020 e a auscultação às principais partes interessadas no sentido de melhorar incrementalmente esta importante ferramenta estatística. Além disso, avançaram-se os trabalhos relacionados com a implementação da Base de Dados Permanente das Entidades da Economia Social (BDPEES).

Neste domínio, foram implementadas três medidas essenciais para reforçar o conhecimento e os instrumentos estatísticos do setor. Para avaliar o seu progresso, estabeleceram-se oito indicadores de desempenho, acompanhados de metas específicas para monitorizar o nível de execução.

M12

DISSEMINAR, DEBATER A CONTA SATÉLITE DA ECONOMIA SOCIAL COM DADOS DE 2019/2020 E ESTABELECEER PROTOCOLO COM O INE PARA A ELABORAÇÃO DA 5.ª EDIÇÃO

Com o objetivo de aprofundar e ampliar o conhecimento do setor da Economia Social, em 2024, foi dada particular atenção ao fortalecimento da Conta Satélite da Economia Social (CSES) enquanto instrumento de reconhecimento do setor, destacando-se as seguintes atividades:

- Realização de um Relatório interno, com o apoio do Instituto Nacional de Estatística (INE), sobre a mais recente CSES focado no processo de construção do Universo, metodologias e incluindo algumas recomendações para futuras edições;
- Publicação em março, na edição n.º 21 da Revista ES, do estudo “Uma década de Conta Satélites da Economia Social em Portugal”, produzido no âmbito do Comité do Futuro, e com sessão de divulgação pública em 27/03/2024;
- Celebração, em 28/08/2024, de um novo Protocolo de Cooperação entre o INE e a CSES para desenvolvimento dos trabalhos que se revelem necessários à Compilação da Conta Satélite da Economia Social 2023 (a divulgar entre o segundo semestre de 2026 e o primeiro semestre de 2027), que deverá integrar as estatísticas oficiais portuguesas;
- Divulgação nacional e internacional da mais recente edição da CSES nos seguintes eventos:
 - Reunião Anual de Presidentes Mutualistas - UMP – CSES (27 de janeiro);
 - OCDE - evento online de partilha da CSES "Third online meeting of the informal expert group on the social and solidarity economy and social innovation" (18 de março);
 - Impact Summit - painel sobre a CSES portuguesa (20 de março);

- Reunião com Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, e dois representantes do INE de Cabo Verde) para troca de experiências sobre a CSES (16 de julho);
 - Reunião com o adjunto da Unidade de Investimento de Impacto na Economia Social e Solidária do Ministério da Economia, das Finanças e da Soberania Industrial e Digital Francês, para debater a metodologia e histórico da CSES (27 de setembro);
 - Reunião Equipa de apoio Ministério das Finanças Francês (11 de dezembro).
- Realização de dois momentos de auscultação ao setor: um inquérito e uma sessão debate. O inquérito teve como objetivo recolher informações e opiniões relevantes sobre aspetos fundamentais da CSES e identificar as principais necessidades e desafios para o avanço da mesma. O debate realizou-se no dia 9 de dezembro de 2024, no salão nobre do INE, reunindo mais de 30 participantes, incluindo membros do CNES, universidades com cursos na área da Economia Social e outros organismos públicos, centros de investigação, ou personalidades de reconhecido mérito e experiência no setor da Economia Social. As intervenções e os comentários registados durante o debate, a par das respostas ao inquérito, revelaram-se fundamentais para consolidar conclusões, esclarecer pontos de vista divergentes e reunir os elementos necessário para a elaboração de um relatório interno e outros documentos para projeção internacional, com recomendações para o futuro da CSES.

É de notar que a CASES, em conjunto com a Direção Geral da Segurança Social (DGSS), submeteu em 2024 uma candidatura multi-país com a Croácia, Grécia, França e Valónia (Bélgica), ao Instrumento de Assistência Técnica (IAT) da Comissão Europeia. Este Apoio Técnico visa o desenvolvimento de uma estratégia nacional para a Economia Social. Como elemento deste processo pretende-se a realização de *peer learnings* entre países, sendo as estatísticas e dados, incluindo a CSES, um dos temas a abordar. Neste sentido, este o objetivo determinado para 2024 apenas se realizará em 2025/2026

M12	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORÇAMENTAL	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PESO	EXECUÇÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO
18	4	3	1	DRISCE-ESCE	6	200%	25%	25%	Superada
19	NA	31-dez-2024	0	DRISCE-ESCE	9-dez-2024	106%	25%	25%	Superada
20	NA	31-dez-2024	0	DRISCE-ESCE	0	0%	25%	0%	Não Atingida
21	NA	30-abr-2024	31-mai-2024	DRISCE-ESCE	31-mai-2024	100%	25%	25%	Atingida
								EXECUÇÃO M12	75%

TABELA 12 | M12 - Execução 2024

M13

LANÇAR E GARANTIR A GESTÃO DA BASE DE DADOS PERMANENTE DAS ENTIDADES DA ECONOMIA SOCIAL (BDPEES)

No âmbito das suas atribuições legais, compete à CASES elaborar, publicar e manter atualizada em sítio próprio uma BDPEES. Para cumprimento desta atribuição, em 2024, foram desencadeadas todas as medidas necessárias para a contratação dos serviços de conceção, implementação e manutenção da base de dados

permanente das entidades da Economia Social, designadamente, o lançamento de dois procedimentos de contratação pública por Consulta Prévia (março e maio) aos quais não foram apresentadas propostas; tendo sido realizado o lançamento de um Concurso Público em outubro.

Note-se que apesar da adequação do caderno de encargos às expectativas do mercado, resultantes de reuniões efetuadas com fornecedores de mercado, não foi, mesmo assim, apresentada qualquer proposta. Nesse sentido, no primeiro trimestre de 2024, foi encetado um procedimento pré-contratual de Ajuste Direto, tendo sido efetuado o convite e análise de proposta da Empresa Quantico Solutions S.A. (Quantico).

A contratação da empresa ocorreu em abril, com início de trabalho programado para final desse mês. Porém, a empresa entrou em insolvência e só em meados de agosto, com a definição de um plano de recuperação, foram reiniciados os trabalhos, tendo sido realizadas diversas atividades com vista à concretização da primeira fase do projeto, ou seja, a construção do Caderno de Análise Funcional.

Apesar dos avanços consideráveis, a Quantico informou a CASES, em dezembro de 2024, da não aprovação, em sede de Assembleia Geral de Credores, do Plano de Recuperação daquela empresa, tendo sido determinado o encerramento da atividade e a liquidação do património da Quantico. Dada a impossibilidade definitiva de cumprimento do contrato, a CASES não teve outra alternativa senão a de resolução do mesmo, produzindo efeito à data da cessação da atividade da Quantico (10.12.2024). Prevê-se, assim, ser lançado novo Concurso Público durante o primeiro trimestre de 2025.

Estes imprevistos conduziram à impossibilidade de cumprir as metas de 2024, alterando-se assim o calendário para implementação da BDPEES cujo lançamento só poderá ocorrer em 2025.

A CASES continua, no entanto, empenhada na análise dos dados submetidos pelo IRN, no sentido de estruturar a informação necessária para a concretização da BDPEES, tendo sido igualmente dada continuidade, em 2024, às diligências necessárias para o estabelecimento de mais protocolos de cooperação com entidades públicas chave em matéria de registo e reconhecimento de Entidades da Economia Social.

Neste âmbito importa salientar que foi assinado pela CASES, em 12/09/2024, e remetido para recolha de assinaturas, um Protocolo com a SGPCM – Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para obtenção da lista de entidades com estatuto de Utilidade Pública. Todavia, a mudança, em novembro, de competências nesta matéria para outro organismo, nomeadamente a CEJURE - Centro Jurídico do Estado, impossibilitou a celebração final do protocolo. Aguardam-se, assim, em 2025, novas indicações para finalização do mencionado protocolo.

M3	Objetivo	Objetivo	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
M3	Objetivo	Objetivo	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
21		0	31-dez-2024	0	DRISCE-ESCE	0	0%	100%	0%	Não Atingida
										0%

TABELA 13 | M13 - Execução 2024

8
4

ASSEGURAR E APOIAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA E SUA DIVULGAÇÃO A NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL

Com o objetivo de aprofundar e ampliar o conhecimento do setor da Economia Social, com particular enfoque no setor cooperativo, além das ações desenvolvidas contempladas na M12, soma-se a produção e divulgação, em 2024, de três relatórios estatísticos de produção periódica: Relatório Anual da Demografia Cooperativa 2023; Relatório Semestral da Demografia Cooperativa em 2024; e 100 Maiores Cooperativas 2022 (que incluiu o resultado do Inquérito extraordinário realizado em 2023 subordinado ao tema “Transformação digital e participação dos cooperadores no setor Cooperativo Português”, dirigido às maiores Cooperativas nacionais).

Procedeu-se igualmente à realização de um estudo extraordinário subordinado ao tema “Retrato das régies cooperativas em Portugal”, um relatório divulgado em outubro na edição n.º 22 da Revista “Economia Social – Leituras & Debates”, e que será alvo de apresentação pública no primeiro semestre de 2025, no âmbito do programa de celebração do Ano Internacional das Cooperativas.

Foi ainda realizado um levantamento interno e análise de dados do Programa de Apoio às Cooperativas relativamente às duas primeiras edições do programa – 2022 e 2023.

Durante 2024, foi também dada especial atenção à participação em ações de divulgação de estatísticas do setor da Economia Social, revelando-se um ano particularmente intenso:

- *Workshop* New indicators and approaches for assessing the role of the Social Economy, evento da Comissão on-line (07 de fevereiro)
- Sessão de apresentação da Revista ES - 10 anos de CSES (27 de março)
- Sessão na AD&C - "EaSI National Contact Points – Job Shadowing - The role of CASES and Social Economy in Portugal through official statistics" (17 de maio)
- Sessão sobre a semana de 4 dias: "CASES – Um modelo organizacional inovador" (22 de maio);
- Entrevista ao Jornal de Notícias por ocasião do Dia Internacional das Cooperativas, e na sequência da divulgação do estudo das "100 maiores cooperativas 2022" (4 de julho);
- Evento Agros + Dia Internacional das Cooperativas 2024 no qual foram distribuídos panfletos com o código QR da publicação das 100 maiores de 2022 (6 de julho);
- Sessão Oficina Cooperativa - Partido Livre - "A CASES e o Setor Cooperativo em Portugal" (17 de julho);
- Formação GOES (12 de setembro);
- Academia Y.ES - ECONOMIA SOCIAL - Enquadramento, MÓDULO I – PARTE II (17 de setembro);
- Formação GOES (4 de outubro);
- Formação GOES (8 de novembro);
- Academia Y.ES (on-line) - ECONOMIA SOCIAL - Dados Estatísticos sobre o Setor (11 de novembro);
- Convenção - A Economia Social em Portugal - Desafios. Apresentação do Presidente Eduardo Graça (19 de novembro).

Acresce o apoio às necessidades de informação das diferentes UO, através da recolha e análise de dados estatísticos de fontes oficiais, designadamente da CSES e do ISES, para tomada de decisão em diferentes

domínios e para a preparação de apresentações/ações/artigos para entidades externas; bem como a resposta a pelo menos 35 pedidos de informação de entidades variadas, incluindo universidades, investigadores, entidades representativas do setor, imprensa nacional e organizações da administração pública.

M14	Atividade e unidade orgânica a nível de informação estatística da direção nacional e internacional	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PESO	EEXECUÇÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO	
I 23	Tr.º de relações em a/mo de entidades	3	3	0	DRISCE-ESCE	3	100%	40%	40%	Atingida	
I 24	S.º de entidades com > 100 milhões de euros	1	1	0	DRISCE-ESCE	1	100%	25%	25%	Atingida	
I 25	S.º de ações de divulgação de estatísticas de turismo	11	10	2	DRISCE-ESCE	13	130%	35%	35%	Superada	
									EXECUÇÃO M14	100%	

TABELA 14 | M14 - Execução 2024

Com a operacionalização deste objetivo pretendeu-se reforçar o espírito cooperativo, incentivar o cooperativismo, fomentar a modernização das suas estruturas e assegurar a sua legal constituição e regular funcionamento, potenciando a adoção de práticas consentâneas com os valores e os princípios cooperativos e em cumprimento das disposições legais que lhes são aplicáveis.

Neste sentido, em 2024, para a concretização do presente OOP, previu-se o desenvolvimento de quatro medidas, bem como 7 indicadores de desempenho e metas para aferição do seu grau de execução.

Para além disso, e tendo em conta a Proclamação, em junho, pela ONU, do Ano Internacional das Cooperativas 2025, a CASES, em parceria com a CONFAGRI e CONFECOOP, mobilizou-se no sentido de desenvolver um alargado programa de atividades promotoras e de divulgação do cooperativismo, a realizar em 2025, assente em três eixos estratégicos: Aumento da visibilidade do setor cooperativo; Promoção da modernização do setor cooperativo e Estabelecimento de políticas adequadas ao setor cooperativo.

M15

LANÇAR A EDIÇÃO 2024 DO PROGRAMA DE APOIO ÀS COOPERATIVAS

O programa de apoio financeiro às Cooperativas, visa fomentar a criação de cooperativas e a manutenção das existentes, e incentivar a modernização do setor, através da comparticipação financeira de despesas administrativas e outras associadas a processos de transição digital. Nesse sentido, foram operacionalizadas diversas atividades que abaixo se discriminam:

- Admissão de 169 candidaturas (44 relativas à Medida 1 e 152 à Medida 2)¹, com a análise dos requisitos formais de admissibilidade;
- Avaliação (deferimento e indeferimento) de 44 candidaturas à Medida 1 e 133 à Medida 2, num total de 177 candidaturas (contabilizando-se autonomamente as candidaturas à Medida 1 e Medida 2);
- Gestão da execução física e financeira da edição 2024 do Programa, com um valor de apoio financeiro aprovado de €316.679,33, num total de 186 candidaturas (contabilizando-se autonomamente as candidaturas à Medida 1 e Medida 2), e com uma execução financeira concretizada no valor de €224.521,86, que corresponderam com 134 pagamentos;
- Gestão da execução física e financeira dos processos transitados da edição 2023 do Programa, tendo sido assegurada uma execução financeira no valor de 92.157,47€, correspondentes a 52 pagamentos.
- Realizações de ações de monitorização e de acompanhamento da execução do programa, num total de 4 reuniões.

¹ 27 das candidaturas admitidas solicitaram apoio financeiro, simultaneamente, no âmbito das Medidas 1 e 2.

M15	Atos de comunicação obrigatórios das Cooperativas	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORÇÂNICIA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PESO	EXECUÇÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO
176	Atos de comunicação obrigatórios	210	146	20	DRISCE DVPIS GJ	169	116%	60%	60%	Superada
177	Atos de comunicação obrigatórios	43	45	5	DRISCE DVPIS GJ	44	110%	20%	20%	Atingida
178	Atos de comunicação obrigatórios	116	129	19	DRISCE DVPIS GJ	142	110%	20%	20%	Superada
EXECUÇÃO M15									100%	

TABELA 15 | M15 - Execução 2024

M16

PROMOVER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS COOPERATIVAS

Observados os atos de comunicação obrigatórios por parte das cooperativas (artigo n.º 116, do Código Cooperativo), compete à CASES atestar, anualmente, a legal constituição e regular funcionamento das cooperativas, através da emissão da Credencial (art.º 117.º do Código Cooperativo).

Complementarmente, e tendo em vista concorrer para a conformidade da constituição e funcionamento das cooperativas, a CASES disponibiliza informação no seu sítio de internet e presta igualmente apoio jurídico, designadamente em matéria de estatutos e regulamentos internos.

Assim, visando garantir o cumprimento do estipulado em sede de Código Cooperativo tendo em vista manter o número de processos validados e, bem assim, o número de credenciais emitidas, foram lançados diversos comunicados de sensibilização visando o esclarecimento dos órgãos de administração das cooperativas tendo em vista o cumprimento das obrigações destas para com a CASES. A emissão de comunicados às Cooperativas foi concretizada por:

- Envio de 3 comunicações INFOCOOP sobre Atos de comunicação obrigatória a todas as cooperativas registadas no portal – abril, outubro e dezembro;
- Envio mensal de ofícios informativos sobre o Portal de Credenciação e Atos de Comunicação Obrigatória às cooperativas recém-constituídas (12 ações).

Foi, em 2024, prestado apoio jurídico em matéria de constituição e funcionamento de cooperativas, designadamente através da emissão de pareceres e realização de atendimentos, tendo sido analisados 200 processos, cuja emissão de pareceres ocorreu, em média, no prazo de 3 dias úteis.

M16	Atos de comunicação obrigatórios	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORÇÂNICIA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PESO	EXECUÇÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO
179	Atos de comunicação obrigatórios	16	15	2	DRISCE-ESCE	15	100%	50%	50%	Atingida
180	Atos de comunicação obrigatórios	2	3	1	DRISCE-ESCE GJ	3	100%	50%	50%	Atingida
EXECUÇÃO M16									100%	

TABELA 16 | M16 - Execução 2024

CONCRETIZAR A REFORMA DA LEGISLAÇÃO SETORIAL COOPERATIVA

A CASES apresentou ao Governo, na sequência da sua entrada em funções no mês de março, uma proposta de diploma único, que concretizaria a reforma de legislação setorial cooperativa, que vem sendo preparada.

Paralelamente, foram recebidas apreciações adicionais das organizações cooperativas de grau superior (CONFECOOP e CONFAGRI), tendo-se, conseqüentemente, elaborado novas versões da supracitada proposta com inclusão dos contributos considerados pertinentes, em julho e em dezembro.

No entanto, considerando a oposição da CONFAGRI às propostas de diploma apresentadas e com o intuito de se procurar consenso com todos os intervenientes, optou-se, em dezembro, por preparar propostas de diplomas legais por áreas setoriais (ramos cooperativos), articulando-as com as organizações cooperativas representativas dos respetivos ramos. Neste contexto e uma vez que se encontra a ser preparada uma proposta de alteração ao Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social – no âmbito da qual a CASES propôs alteração da redação do art.º 2.º, por dispor sobre cooperativas -, entendeu-se que o ramo da Solidariedade Social deveria ser alterado concomitantemente. Assim, desde logo, foi elaborada e apresentada à CONFECOOP, para consulta, proposta de alteração ao diploma referente ao ramo da Solidariedade Social.

M17	RESUMO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORÇÂNICA	RESULTADO 2024	GRÁFICO DE EXECUÇÃO	PESO	EXECUÇÃO FINANCEIRA	CLASSIFICAÇÃO
21		NA	29-set-2024	31-dez-2024	GJ	9-jul-2024	130%	100%	100%
							EXECUÇÃO M17	100%	Superada

TABELA 17 | M17 - Execução 2024

PROMOVER A DESMATERIALIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA CASES

Com a implementação, em 2015, do sistema de credenciação *online*, foi desmaterializado integralmente o processo de credenciação cooperativa com particular incidência no envio, à CASES, da documentação referente aos atos de comunicação obrigatória por parte das cooperativas. Desde então, tem vindo a ser realizada a digitalização de toda a documentação entregue no período anterior a 2015, tendo em vista quer a desmaterialização total deste processo, quer a disponibilização online, às próprias cooperativas, dos documentos por elas comunicados, simplificando o acesso ao histórico da sua documentação.

Tendo sido finalizado, em 2023, o processo de digitalização do arquivo cooperativo da CASES, que representou a digitalização (em cerca de 9 anos) de 313.440 páginas, encetou-se, nesse mesmo ano, o processo de digitalização de dossiers correspondentes a atos de comunicação obrigatória de anos mais antigos, em arquivo na CAS. Em 2024 foram digitalizadas 46.186 páginas, dando-se nota de que este valor, sobredimensionado face à sua meta, é justificado pela reprogramação de tarefas a desenvolver, na impossibilidade de se concretizarem as que se previam afetas à Medida 13, no âmbito da criação da BDPEES.

M18	Promover a desmaterialização do arquivo geral da CASIS	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PESO	EXECUÇÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO
F32	% de páginas digitalizadas	15 592	20 000	750	DRISCE-ESCE	46 186	231%	100%	100%	↑ Superada
EXECUÇÃO M18									100%	

TABELA 18 | M18 - Execução 2024

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OOP 6

PROMOVER O ACESSO AO CRÉDITO, AO EMPREENDEDORISMO E À INOVAÇÃO SOCIAL

Atenta a importância do empreendedorismo social e dos formatos inovadores em que este se materializa, a concretização deste objetivo assenta quer nos instrumentos financeiros facilitadores de práticas empreendedoras, quer nas novas formas e formatos passíveis de serem adotados no desenvolvimento de projetos.

Assim, a par do desenvolvimento de ações de divulgação sobre o setor da Economia Social, da disponibilização de informações de apoio ao empreendedorismo e à inovação social, e da preparação de conteúdos e orientações sobre as matérias objeto de intervenção da CASES, para a prossecução do presente OOP, previu-se a execução de quatro medidas, bem como 10 indicadores de desempenho e metas para aferição do seu grau de execução.

M19

PROMOVER O ACESSO AO PROGRAMA NACIONAL DE MICROCRÉDITO E AO SOCIAL INVESTE

O Programa SOU MAIS consiste no apoio à concretização de projetos, quer por parte de promotores/as em risco de exclusão social, quer de microentidades, permitindo, assim, o acesso ao crédito através de um financiamento de pequeno montante a grupos que, de outra forma, dificilmente poderiam criar o seu próprio negócio ou alavancar a atividade existente.

Em 2024, tendo em vista a divulgação e promoção do Programa, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Gestão e operacionalização do PNM, com a análise de 374 candidaturas apresentadas ao Programa e a validação de 250 processos para acesso a financiamento, registando-se um acréscimo de 32% face ao ano anterior (189);



GRÁFICO 6 | SOU MAIS 2024 — N.º de Candidaturas e Validações

- Continuidade na implementação da campanha de divulgação do Programa junto de potenciais promotores/as de projetos, de microentidades, de estruturas de apoio e de promoção do empreendedorismo, bem como junto das entidades bancárias:
 - Realização de 5 ações de divulgação, sensibilização e esclarecimento;
 - Realização de 32 reuniões de trabalho com promotores e ECPAT;
 - Divulgação de 12 boas práticas.
- Manutenção da informação disponível na área dedicada ao PNM no *site* da CASES e da página Facebook dedicada ao programa, tendo sido inseridas 30 publicações sobre conteúdos relevantes relacionados com o microcrédito em geral, o empreendedorismo, o tecido empresarial em Portugal e a inovação social.
- Contacto com todas as entidades bancárias protocoladas tendo em vista a realização de reuniões de ponto de situação e identificação de eventuais constrangimentos, visando reforçar o conhecimento do Programa e sensibilizar para o cumprimento das condições acordadas no Protocolo da Linha MICROINVESTE. Desta articulação resultou a realização de várias comunicações diretas com as entidades bancárias, e 4 reuniões com o IEFP no âmbito da intervenção da Comissão de Acompanhamento do PNM.
- Publicação de dois materiais de divulgação sobre o microcrédito e demais instrumentos financeiros: Infografia Estudo de Caracterização, desempenho e impacto do bem-estar do Microempreendedor [UBI-CASES] e o Artigo e Tabela Comparativa “Microcrédito na Europa”.
- Operacionalização do processo associado à atribuição dos Prémios de Mérito “CAIXA MICROCRÉDITO CASES”, e revisão do respetivo Regulamento.

No âmbito do SOCIAL INVESTE – Programa de Apoio à Economia Social, que visa facilitar o acesso a financiamento por parte de Entidades da Economia Social, para a modernização da gestão e reforço de tesouraria e, bem assim, para a modernização dos serviços e o reforço da atividade em áreas já existentes ou em novas áreas de intervenção, e tendo em vista a execução das medidas prevista em Plano de Atividades, foi operacionalizada a gestão de 46 candidaturas e de pedidos de pagamento relativos aos valores das bonificações da taxa de juro e da comissão de garantia.

M19	Objetivo	INDICADOR	Meta 2023	Meta 2024	Submetas	Unidades Orçamentais	Resultado 2024	Orçamento Execução	Meta	Execução Orçamental	Sucesso
11	Financiamento		280	150	50	DPVIS-EPIS	374	249%	25%	25%	Superada
16	Financiamento		12	15	0	DPVIS-EPIS	30	200%	25%	25%	Superada
15	Financiamento		26	10	3	DPVIS-EPIS	37	370%	25%	25%	Superada
11	Financiamento		0	2	0	DPVIS-EPIS	2	100%	25%	25%	Atingida
										100%	

TABELA 19 | M19 - Execução 2024

REFORÇAR O APOIO TÉCNICO LOCAL A EMPREENDEDORES

O apoio técnico prestado no âmbito do PNM tem um papel fundamental na capacitação dos/as empreendedores/as, permitindo um acompanhamento personalizado do projeto, desde a sua fase inicial, e potenciando, dessa forma, as suas possibilidades de êxito.

A Rede de ECPAT, Entidades Certificadas para a Prestação de Apoio Técnico, tem potenciado um acompanhamento mais próximo aos/às promotores/as, o que tem produzido resultados positivos na execução do Programa.

Neste sentido, foram desenvolvidas as seguintes ações em 2024:

- Manutenção da Rede de ECPAT em territórios com deficiente cobertura de apoio, com a atualização dos técnicos/as de apoio local. À data de 31 de dezembro de 2024 contabilizavam-se 268 Técnicos de Apoio Local integrados em 55 ECPAT.
- Encaminhamento de 66 processos para apoio técnico, registando-se um acréscimo de 43% face ao ano anterior (46);
- Continuidade do sistema de avaliação das ECPAT, com o objetivo de monitorizar o trabalho desenvolvido e, conseqüentemente, desenvolver ações que visem reforçar a capacitação das entidades e das suas equipas técnicas, melhorando o seu desempenho, que se traduz na aplicação de 16 instrumentos de avaliação do apoio técnico prestado pelas ECPAT e de acompanhamento do processo de financiamento.

M20	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORÇANICA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PESO	EXECUÇÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO
1.37	78,0%	1	5,0%	DPVIS-EPIS	1	105%	20%	20%	Atingida
1.38	NA	4	2	DVPIS-EPIS DEL-N	5	125%	55%	55%	Superada
1.4	12	12	0	DPVIS-EPIS	16	133%	25%	25%	Superada
								EXECUÇÃO M20	100%

TABELA 20 | M20 - Execução 2024

DISSEMINAR BOAS PRÁTICAS E PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO SOCIAL

No âmbito da operacionalização das atribuições da CASES, designadamente na dinamização da atividade económica e social do setor da Economia Social, são realizadas ações de divulgação e disponibilização de informação sobre projetos, boas práticas, medidas e apoios junto das entidades da Economia Social. Estas ações visam promover a difusão de instrumentos adequados para cada projeto e auxiliar as entidades na definição de

estratégias e na procura de parcerias, bem como, potenciar a utilização dos recursos e medidas de apoio disponíveis. Nesse sentido, foram realizadas as seguintes atividades:

- Levantamento de iniciativas de empreendedorismo e inovação social, bem como a receção de pedidos de divulgação por parte de entidades da Economia Social;
- Divulgação, através de ações de sensibilização e das plataformas de divulgação, de 225 projetos e iniciativas de empreendedorismo e inovação social, bem como oportunidades, medidas e programas de apoio disponíveis para as EES, sendo que esta divulgação integra as áreas de atuação da CASES: Economia Social, voluntariado e microcrédito.

Índice	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
162	100	10	DPVIS-EPIS	225	225%	100%	100%	100%	Superada
								100%	

TABELA 21 | M21 - Execução 2024

M22

DESENVOLVER O PROJETO Y.ES – DIZ SIM À ECONOMIA SOCIAL

Com intuito de promover o setor da Economia Social, potenciar o desenvolvimento de projetos empreendedores e inovadores no âmbito da Economia Social, de aumentar a sua visibilidade pública e a atratividade de quadros profissionais, o projeto Y.ES, em conjunto com os membros da CASES, operacionaliza-se junto de um público mais jovem, através de:

- Realização da Academia Y.ES em formato Presencial e *Online*
Destinada a detentores de uma ideia de projeto ou de um projeto em fase de estruturação/implementação no âmbito da Economia Social (projetos de base coletiva, associativa e cooperativa), bem como técnicos/as das EES que pretendam criar ou consolidar uma ideia de projeto a desenvolver no âmbito das suas organizações.
- Realização de *workshops* junto da comunidade escolar do ensino superior
No quadro do presente Projeto, considerando a insuficiente abordagem do setor da Economia Social no sistema de ensino e a reduzida interação com as instituições de ensino superior, pretende dar-se uma atenção particular à divulgação do setor da Economia Social nas instituições de ensino superior, destinados aos corpos docente e discente, com a participação de entidades locais da Economia Social, enquanto exemplos práticos, com o objetivo de potenciar o conhecimento e a interação entre entidades, academia e estudantes.

Relativamente à Academia Y.ES, em formato presencial e *online*, salientam-se os seguintes elementos:

- Participação de 33 pessoas integrando 32 projetos de empreendedorismo social;
- Realização, no formato *online*, de 14 sessões intensivas, uma sessão final de apresentação / *Pitch* dos projetos e sessões individuais por projeto na fase de mentoria. Duração total de 42 horas com a

utilização de metodologias participativas e ativas, com o intuito de fomentar a reflexão por parte dos/as formandos/as, mas também desenvolver e valorizar as suas experiências.

- Realização, no formato presencial, de seis módulos de formação, durante em cinco dias, em regime de internato. Esta formação teve uma duração, em sala de 20 horas, com uma duração total de 42 horas com a utilização de metodologias participativas e ativas, visitas a projetos / organizações e a realização de encontros e tertúlias.

Relativamente aos *workshops*, foram diligenciados contactos com diversas entidades de ensino superior, tendo sido realizadas três sessões no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), no Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) e no Instituto Politécnico de Tomar, com a participação de um total de 280 alunos. Estas sessões contaram com a participação de Entidades da Economia Social.

M22	Indicador de Desempenho (ID) - Descrição	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PESO	EXECUÇÃO PROMETIDA	CLASSIFICAÇÃO
1.41	Participação em eventos de formação	NA	10	2	GJ DVPIS-EPIS	29	290%	40%	40%	↑ Superada
1.42	Participação em eventos de formação	NA	250	25	GJ DVPIS-EPIS	280	112%	60%	60%	↑ Superada
EXECUÇÃO M22									100%	

TABELA 22 | M22 - Execução 2024

OOP 7

POTENCIAR A PRÁTICA E O RECONHECIMENTO DO VOLUNTARIADO

O voluntariado tem um papel decisivo no reforço da coesão social e na promoção da cidadania, na medida em que promove práticas comunitárias, aproxima os cidadãos em torno de causas comuns, solidárias e integradoras do indivíduo na vida coletiva.

Para a prossecução do presente OOP, previu-se a execução de 4 medidas, bem como um total de 13 indicadores de desempenho e metas para aferição do seu grau de execução.

Importa, no entanto, referir que, a par das atividades programadas - porque a realidade e as conjunturas não podem ser restringidas pelo planeado - foram levadas a cabo outras atividades de significativa importância, que não podendo concorrer para a execução dos indicadores definidos, não poderão deixar de ser referidos uma vez que constituem atividade considerável para a CASES e projetos relevantes para a promoção e reconhecimento do voluntariado.

No que respeita às medidas programadas e respetivos indicadores, a sua concretização é explicitada nos pontos seguintes.

M23

DISTINGUIR, DIVULGAR E PROMOVER A PRÁTICA DO VOLUNTARIADO

No âmbito da promoção do reconhecimento coletivo do voluntariado e para efeitos da criação de uma identidade própria, foram realizadas as seguintes atividades em 2024:

- Lançamento e gestão das candidaturas ao 3.º Selo de Qualidade Academia Voluntária, tendo sido recebidas 17 candidaturas de instituições de Ensino Superior, e distinguidas 16 pelo trabalho desenvolvido na promoção da prática do Voluntariado para o biénio 2024/2025;
- Continuidade do trabalho de conceção do Código de Ética do Voluntariado e do Guia Prático de Voluntário;
- Lançamento do 2.º Galardão Autarquias Voluntárias, com a receção de 27 candidaturas, evidenciando o trabalho desenvolvido pelos municípios na promoção da prática do Voluntariado para o ano de 2024;
- Distribuição de cerca de 3.800 exemplares do Kit de Voluntariado (com Notebook) aos/as voluntários/as inscritos/as e integrados/as em ações de voluntariado, através da Plataforma Portugal Voluntário, bem como os/as voluntários/as objeto de apoio da medida de apoio financeiro da CASES;
- Emissão de 533 cartões de identificação de voluntário, representando um acréscimo de emissões na ordem dos 244 % (158), face ao ano anterior;
- Análise e emissão de parecer sobre 956 Programas de Voluntariado (para emissão de cartões autonomamente e no âmbito da Medida de Apoio ao Voluntariado);
- Gestão de 22 candidaturas à medida de apoio financeiro direcionada para as organizações promotoras de ações de voluntariado, para poderem fazer face às despesas decorrentes dos seguros dos voluntários que enquadram;

- Conceção do *Roadshow* dirigido a estabelecimentos de Ensino Secundário e Superior;
- Gestão da área dedicada ao Voluntariado no *site* da CASES e da página de Facebook “Voluntariado CASES”, na qual foram realizadas 566 publicações sobre conteúdos relacionados com o voluntariado em geral, as organizações que o promovem, os BLV e ainda ações de voluntariado, tendo registado 61.218 visualizações.

Handwritten initials and signature:
 A.
 P.

MET	Descrição da medida/atividade a ser avaliada	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PESU	EXECUÇÃO (ponderada)	CLASSIFICAÇÃO
M23	Realização de ações de voluntariado	NA	2	0	DVPIS-EV	0	0%	30%	0%	Não Atingida
M4	Realização de ações de voluntariado	25-mai-2023	31-dez-2024	0	DVPIS-EV	16-mai-2024	137%	30%	30%	Superada
M5	Realização de ações de voluntariado	NA	200	50	DVPIS-EV	614	307%	20%	20%	Superada
M6	Realização de ações de voluntariado	NA	31-dez-2024	0	DVPIS-EV	0	0%	20%	0%	Não Atingida
									EXECUÇÃO M23	50%

TABELA 23 | M23 - Execução 2024

M24

CAPACITAR ORGANIZAÇÕES E VOLUNTÁRIOS/AS

A CASES tem-se afirmado na área do Voluntariado através de atividades de informação e sensibilização para a prática de voluntariado de forma qualificada, responsável e dinâmica. De facto, esta linha de atuação visa a qualificação do trabalho voluntário através da capacitação dos seus atores principais/ intervenientes: na vertente de capacitação dos voluntários - no que respeita à informação sobre os seus direitos e deveres, à consciencialização e preparação para a relação quer com os técnicos nas organizações que promovem as ações, quer com o público-alvo das ações de voluntariado; mas também na capacitação das organizações promotoras de ações de voluntariado para uma melhor gestão dos voluntários e para um maior reconhecimento do trabalho voluntário. Assim, em 2024 foram realizadas as seguintes ações:

- Continuidade do trabalho de revisão do Manual de Formação de Formadores, em formato digital;
- Conceção da Academia Voluntária;
- Divulgação e partilha de informações sobre 325 práticas, ações de voluntariado, medidas de apoio e ações de formação na área dedicada ao voluntariado no *site* da CASES e na página do Facebook do Voluntariado;
- Programação e realização de 59 sessões para Voluntários/as e Organizações Promotoras de Voluntariado, no âmbito do ciclo de sensibilização e formação, envolvendo cerca de 1.135 participantes;
- Emissão de 143 certificados de participação e declarações várias, representando um acréscimo de emissões na ordem dos 46% (98), face ao ano anterior;
- Realização de 40 reuniões com organizações promotoras de voluntariado para promoção, gestão e criação de iniciativas/oportunidades de voluntariado.

MP4	Unidade Orgânica de Referência	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PESO	EXECUÇÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO
147	M25 - Apoio às atividades de voluntariado	401	150	10	DVPIS-EV	325	217%	30%	30%	Superada
148	M25 - Apoio às atividades de voluntariado	36	30	2	DVPIS-EV	59	197%	50%	50%	Superada
149	M25 - Apoio às atividades de voluntariado	NA	31-dez-2024	0	DVPIS-EV	0	0%	20%	0%	Não Atingida
EXECUÇÃO M24									80%	

TABELA 24 | M24 - Execução 2024

M25

REFORÇAR O PAPEL DOS BANCOS LOCAIS DE VOLUNTARIADO E DAS BOLSAS DE VOLUNTARIADO

Reconhecendo a importância dos Bancos e Bolsas Locais de Voluntariado, adiante designados genericamente por BLV, enquanto estruturas locais, próximas das populações e conhecedoras das realidades locais, que promovem e disseminam as práticas de voluntariado, em 2024 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Alargamento da Rede de Bancos Locais através do estabelecimento de um novo protocolo de colaboração e preparação do processo de assinatura de dois novos protocolos, num total de 97 BLV com protocolo de colaboração, com um acréscimo de 2% (95) face ao ano anterior;
- Acompanhamento de BLV em processo de constituição e apoio à inscrição e utilização da PPV;
- Reforço do apoio técnico e do acompanhamento aos BLV, visando uma ligação em rede e a superação das dificuldades técnicas;
- Realização de atividades, eventos e outras iniciativas realizadas em articulação direta com os BLV;
- Levantamento e sistematização de boas práticas dos BLV, para posterior promoção e disseminação;
- Divulgações de atividades e boas práticas dos BLV;
- Elaboração do Relatório da Atividade dos BLV, apresentado, em novembro de 2024, no X Encontro Intermunicipal do Voluntariado.

MP5	Unidade Orgânica de Referência	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PESO	EXECUÇÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
150	M25 - Apoio às atividades de voluntariado	95	100	0	DVPIS-EV	97	97%	10%	10%	-3% Não Atingida	Não Atingida
151	M25 - Apoio às atividades de voluntariado	18	10	1	DVPIS-EV	40	400%	40%	40%	300% Superada	Superada
152	M25 - Apoio às atividades de voluntariado	52	20	0	DVPIS-EV	28	140%	50%	50%	40% Superada	Superada
EXECUÇÃO M25									100%		

TABELA 25 | M25 - Execução 2024

PROMOVER A PLATAFORMA PORTUGAL VOLUNTÁRIO E O APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES PROMOTORAS DE VOLUNTARIADO

A CASES tem-se afirmado na área do Voluntariado quer através de atividades de informação e sensibilização para a prática de voluntariado de forma qualificada, responsável e dinâmica, quer através da criação e disponibilização de instrumentos de apoio ao desenvolvimento da atividade, dos quais se destacam a medida de Apoio ao Voluntariado, vulgo medida de apoio ao seguro, e a PPV.

Esta plataforma de Voluntariado tem âmbito nacional e visa sistematizar a informação relativa à oferta e à procura do voluntariado, em todos os domínios de atividade, mediante a inscrição de organizações promotoras, iniciativas locais de Voluntariado, de voluntários/as e a submissão de ações de voluntariado.

Pretende ser ainda um instrumento de qualificação, responsabilização e dinamização do voluntariado em Portugal, na medida em que procura qualificar os/as voluntários/as e as organizações promotoras de voluntariado, promover um voluntariado responsável e seguro para todos/as os/as intervenientes e dinamizar e concentrar o fluxo de informação nesta área.

Atualmente, a PPV conta com 526 organizações promotoras de voluntariado acreditadas, 77 ILV acreditadas, 8.930 voluntários/as validados/as (com 431 voluntário/as a aguardar validação a 31 de dezembro de 2024) e 655 ações de voluntariado validadas.

- Prorrogação da medida de apoio financeiro, com o lançamento de novo aviso de abertura de candidaturas que decorreu até 15 de dezembro de 2024, em continuidade dos termos anteriormente definidos (à data de 31/12/2024: 22 candidaturas recebidas; 15 candidaturas analisadas; 4 candidaturas aprovadas);
- Realização de reuniões, encontros, sessões de sensibilização e de promoção da PPV e da Medida de Apoio, com organizações promotoras de voluntariado e outras estruturas / organizações;
- Inscrição de um total de novos 1.567 registos, num decréscimo de 27% face ao ano anterior de 2.147, distribuídos pelos diferentes perfis: 7 organizações promotoras de ações de voluntariado, 1 Iniciativa Local de Voluntariado e 1.559 Voluntários/as, e ainda 35 ações de voluntariado.

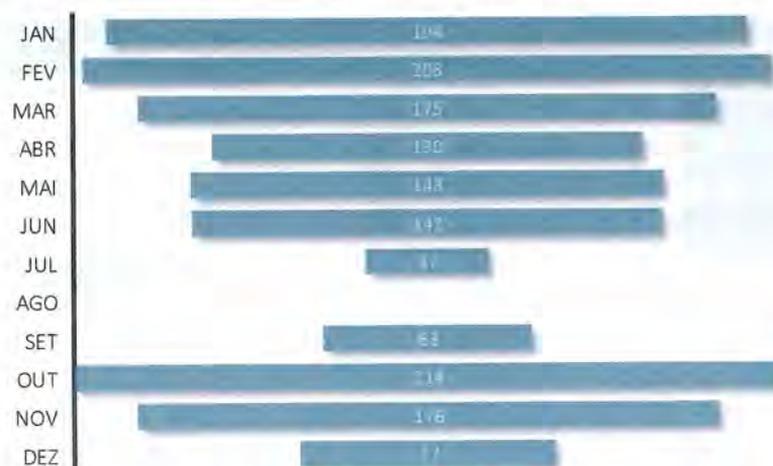


GRAFICO 7 | PPV – N.º de Voluntários registados em 2024, por mês

M26	Promover a Plataforma Portugal Voluntário e apoiar as Organizações Promotoras de Voluntariado	RESULTADO 2023	META 2024	TOLERÂNCIA	UNIDADE ORGÂNICA	RESULTADO 2024	GRAU DE EXECUÇÃO	PESO	EXECUÇÃO PONDERADA	CLASSIFICAÇÃO
153	N.º de reuniões, encontros, sessões de sensibilização e de promoção da PPM e da Medida de Apoio	34	20	2	DVPIS-EV	25	125%	50%	50%	Superada 
154	N.º de divulgações da PPM nas redes sociais (ASIS e parceiros)	14	20	2	DVPIS-EV	2	11%	30%	3%	Não Atingida 
155	N.º de voluntários/as abrangidos/as pela Medida de Apoio ao Voluntariado	NA	120	0	DVPIS-EV	548	457%	20%	20%	Superada 
EXECUÇÃO M26									73%	

TABELA 26 | M26 - Execução 2024

8
A
R

SA

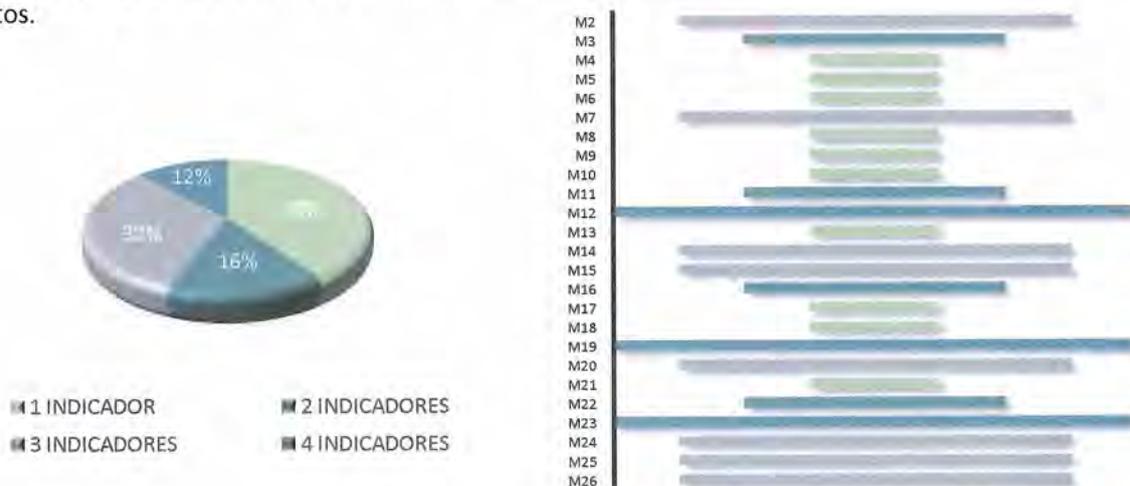
IV.2. GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS E INDICADORES

A aferição do trabalho desenvolvido durante o ano de 2024, que se traduz pela execução global do respetivo PAO, teve como base os resultados obtidos respeitantes a 26 Medidas e 54 Indicadores de desempenho, concretizados pelas várias UO responsáveis pela operacionalização das ações nele previstas. Cumpre, assim, abordar sinteticamente os principais resultados obtidos neste âmbito.

Relativamente à concretização das Medidas, a primeira delas (Participar na criação do Centro Protocolar de Formação Profissional e do Centro de Competências Ibérico para a Formação Profissional e Capacitação do Setor) não viu definido qualquer Indicador, por dizer respeito a projetos que dependiam da iniciativa política e da articulação entre diferentes estruturas nacionais e ibéricas. Por esta razão, e apesar do trabalho da CASES realizado no âmbito da Medida 1, esta não foi contabilizada para efeitos de aferição da execução global da atividade, tendo os cálculos realizados, sido baseados na avaliação de 25 Medidas.

Acresce referir que, pese embora no PAO 2024 sejam considerados 55 indicadores, existiu a necessidade de efetuar um ajustamento, no qual o Indicador 4, respeitante à Medida 2, deixou de ter efeito, por se entender que as atividades nele previstas poderiam configurar duplicação face ao desenvolvimento da Medida 4. Decorrente deste facto, os cálculos da execução que seguidamente se apresentam, refletem o mencionado ajustamento, com redistribuição do peso dos Indicadores 1 a 3, na respetiva Medida.

Para contextualização da análise à execução da Medidas, refere-se que para cada uma concorrem diferentes Indicadores, e em diferente número. Quer isto dizer que existem Medidas cuja concretização depende de apenas um Indicador, havendo igualmente Medidas para as quais concorrem 2, 3 ou até 4 Indicadores, representando, em menor proporção, as que contemplam maior número de Indicadores afetos.



GRÁFICOS 9 e 10 | MEDIDAS 2024 – Por N.º de Indicadores afetos às Medidas

Face ao exposto, refere-se que do total de 25 medidas em análise, 23 apresentaram resultados (92%), verificando-se apenas duas medidas remanescentes que não reuniram as condições necessárias à sua concretização (Medidas 6 e 13), correspondendo tal a 8%. Salienta-se que a ausência de execução não reflete ausência de trabalho ou investimento na sua concretização, sendo apenas resultado de processos de complexidade considerável que não dependem exclusivamente da CASES, mas também de entidades terceiras.

Neste contexto, foram identificadas 16 medidas totalmente executadas, significando tal que todos os indicadores que lhes eram afetos atingiram, ou até superaram, as metas previstas para o exercício em apreço. Foram igualmente identificadas sete medidas que apresentaram execuções parciais. Decorre do referido que 70% do universo de Medidas com resultados obtidos cumpriu os objetivos na totalidade, ao passo que 30%² delas alcançou parcialmente os objetivos propostos.

Com efeito, foram 22%³ as medidas que alcançaram mais de metade dos objetivos propostos, sendo apenas 2 as que apresentaram execuções inferiores a 50%.



GRÁFICO 11 | MEDIDAS COM EXECUÇÃO 2024 – Níveis de Execução (%)

Por último, resultou da análise efetuada o apuramento de uma execução média global de 82%, relativa às 25 Medidas inscritas no PAO 2024, passando a ser de 88% se for limitado o universo de análise às Medidas que apresentaram execução.

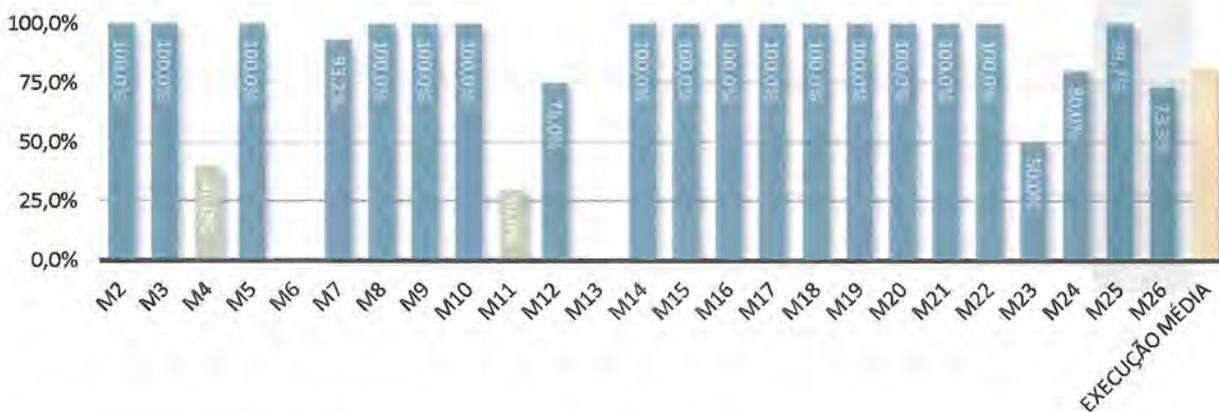


GRÁFICO 12 | MEDIDAS 2024 – Execução (%)

² Valor resultante do somatório respeitante ao n.º de medidas com execução parciais

³ Valor resultante do somatório respeitante ao n.º de medidas com execução entre os 50% e os 80% (exclusive)

MEDIDAS 2024 COM EXECUÇÃO (TOTAL OU PARCIAL)	
M2	Assegurar Formação para a Economia Social
M3	Capacitar as EES para a avaliação do impacto social
M4	Desenvolver o Observatório da oferta de formação pós-graduada pelo Ensino Superior
M5	Reforçar a cooperação internacional
M7	Reforçar a Comunicação Digital
M8	Relançar a revista digital "Economia Social – Leituras & Debates"
M9	Realizar a XIII Edição do Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio
M10	Promover a Casa António Sérgio
M11	Participar no processo de criação do estatuto de empresa social
M12	Disseminar, debater a Conta Satélite da Economia Social com dados de 2019/2020 e estabelecer protocolo com o INE para a elaboração da 5.ª edição
M14	Assegurar e apoiar a produção e difusão de informação estatística e sua divulgação a nível nacional e internacional
M15	Lançar a edição 2024 do Programa de Apoio às Cooperativas
M16	Promover o regular funcionamento das cooperativas
M17	Concretizar a Reforma da Legislação Setorial Cooperativa
M18	Promover a desmaterialização do arquivo geral da CASES
M19	Promover o acesso ao Programa Nacional de Microcrédito
M20	Reforçar o apoio técnico local a empreendedores
M21	Disseminar boas práticas e projetos de empreendedorismo e inovação social
M22	Desenvolver o Projeto Y.ES – Diz Sim à Economia Social
M23	Distinguir, divulgar e promover a prática do voluntariado
M24	Capacitar Organizações e Voluntários/as
M25	Reforçar o Papel dos Bancos Locais de Voluntariado e das Bolsas de Voluntariado
M26	Promover a Plataforma Portugal Voluntário e o apoio às Organizações Promotoras de Voluntariado

TABELA 27 | MEDIDAS 2024 - Sem execução

MEDIDAS 2024 SEM EXECUÇÃO	
M6	Contribuir para a consolidação da Rede das Cidades da Economia Social
M13	Lançar e garantir a gestão da Base de Dados Permanente das Entidades da Economia Social (BDPEES)

TABELA 28 | MEDIDAS 2024 - Sem execução



GRÁFICO 13 | INDICADORES 2024 – Execução (%)

No que respeita ao universo de indicadores de desempenho, constata-se que 47 dos 54 indicadores apresentaram execução (87%), sendo que apenas sete indicadores (13%) não conseguiram alcançar desempenhos assinaláveis para o presente relatório, sendo de 134% execução média dos 54 Indicadores em análise.

Verificou-se igualmente que 78% dos indicadores atingiram a meta estabelecida, ao passo que 22% não foram bem-sucedidos.

Será ainda de assinalar que, no conjunto de 47 Indicadores com execução, 89,3% apresentaram resultados que atingiram ou superaram as metas definidas (25,5% atingira as metas e 63,8% superaram-nas), tendo 10,6% apresentado resultados abaixo dos objetivos estabelecidos.

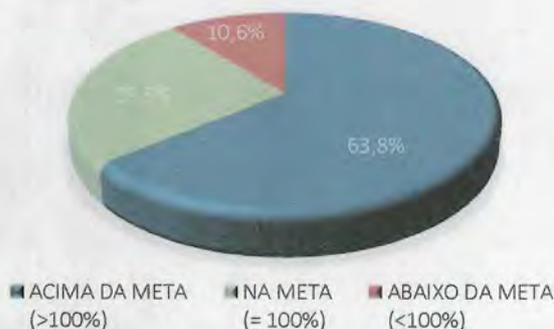


GRÁFICO 15 | INDICADORES COM EXECUÇÃO 2024 – Níveis de Concretização (%)

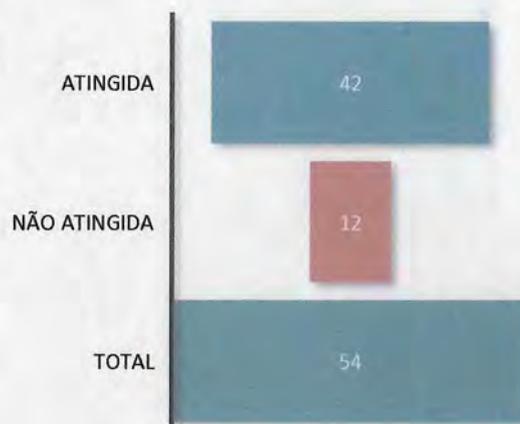


GRÁFICO 14 | INDICADORES 2024 – N.º (Ref.º à Meta)

Cingindo a análise apenas aos Indicadores que alcançaram os objetivos pretendidos, dá-se nota de que 71,4% deles superou a meta, e os restantes 28,6% alcançaram-na.

Sobre este universo de Indicadores, convém ainda salientar que 89,4% foram totalmente executados, 2,1% atingiram níveis de execução acima dos 80%, e apenas um conjunto de 8,6% de indicadores apresentou uma execução parcial abaixo daquele valor (4,3% de indicadores com execução entre os 50 e os 80%, e também 4,3% com execução inferior a 50%), o que traduz bons níveis de desempenho na concretização das ações e atividades da CASES.

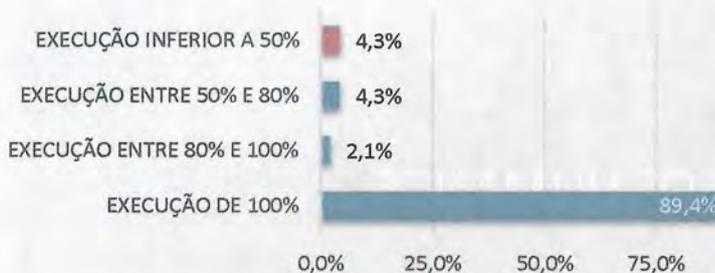


GRÁFICO 16 | INDICADORES COM EXECUÇÃO 2024 – Níveis de Concretização (%)

Handwritten notes in the top right corner, including a checkmark and some illegible scribbles.

V

RECURSOS HUMANOS



RECURSOS HUMANOS

Durante o exercício de 2024, a atividade da CASES contou com uma estrutura humana que garantiu a capacidade técnica e operacional da organização, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, apresentando-se, no presente capítulo, um conjunto de indicadores que permitem conhecer a realidade organizacional que esteve na base do desempenho da CASES durante o ciclo de gestão em apreço.

A 31 de dezembro de 2024, a CASES contava com 34 trabalhadores/as, dos quais 53% tinham idade compreendida entre os 20 anos e os 44 anos, 35% entre os 45 e os 64 anos, e 12% acima dos 65 anos, situando-se a média de idades nos 44 anos. Existe paridade na constituição do quadro de pessoal (17 mulheres e 17 homens), com uma taxa de feminização de 50,0%.

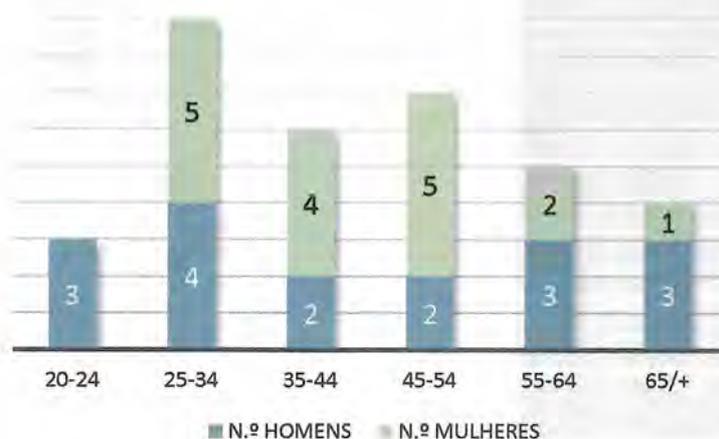


GRÁFICO 17 | RH - Estrutura Etária

No que respeita aos vínculos contratuais observados na CASES, salienta-se, a inexistência de precariedade laboral, coexistindo modalidades contratuais de nomeação (caso dos membros executivos da Direção da CASES), contratos de trabalho em funções públicas (trabalhadores com origem nos quadros de pessoal do INSCOOP) e contratos individuais de trabalho (restantes trabalhadores/as), representando, estes últimos, 82%. Mais se refere que os vínculos laborais por nomeação representam 9% à semelhança dos contratos de trabalho em funções públicas que também representam 9% da totalidade dos vínculos contratuais existentes.

R
A
D

CATEGORIA PROFISSIONAL	VÍNCULO CONTRATUAL										
	NOMEAÇÃO			CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS			CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO			TOTAL	%
	N.º HOMENS	N.º MULHERES	%	N.º HOMENS	N.º MULHERES	%	N.º HOMENS	N.º MULHERES	%		
Dirigentes	2	1	9%	0	0	0%	0	0	0%	3	9%
Técnicos/as Superiores	0	0	0%	1	0	3%	12	14	76%	27	79%
Assistentes Técnicos/as	0	0	0%	1	0	3%	0	1	3%	2	6%
Técnicos/as de Informática	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0%
Assistentes Operacionais	0	0	0%	0	1	3%	1	0	3%	2	6%
TOTAL	2	1	9%	2	1	9%	13	15	82%	34	100%

TABELA 29 | RH 2024 - Vínculo contratual

No ano em análise, o quadro de pessoal da CASES apresentavam uma taxa de escolaridade do ensino superior de 88%, correspondente à percentagem de trabalhadores/as que possuem licenciatura e mestrado.

ESCOLARIDADE	N.º HOMENS	N.º MULHERES	TOTAL	%
Até ao 1.º Ciclo Ensino Básico	0	0	0	0%
2.º e 3.º Ciclos Ensino Básico	0	1	1	3%
Ensino Secundário	3	0	3	9%
Licenciatura	9	11	20	59%
Mestrado	5	5	10	29%
Doutoramento	0	0	0	0%
TOTAL	17	17	34	100%

TABELA 30 | RH 2024 – Habilitações Académicas

No que diz respeito a movimentação de trabalhadores/as, no ano de 2024, não existiu qualquer saída de trabalhadores/as tendo sido registada a entrada de um novo trabalhador.

Relativamente à formação e capacitação dos/as trabalhadores/as da CASES, e tendo sido considerado o diagnóstico de necessidades formativas realizado no final de 2023, verificou-se a participação em 16 iniciativas formativas, as quais representaram um volume total de formação de 495 horas.

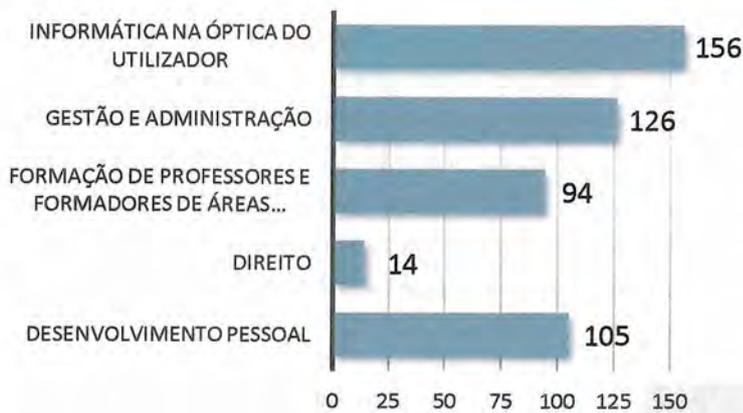


GRÁFICO 18 | RH 2024 – Distribuição de Horas de Formação por área formativa

Salienta-se que para este valor contribuíram ações do programa formativo promovido pela Secretaria-Geral do MTSSS e formações promovidas pelo INA/NSBE.

Acresce referir que as matérias relacionadas com Tecnologias de Informação e Comunicação, Gestão e Administração e Desenvolvimento Pessoal constituíram as principais áreas de formação em 2024 realizada, com um total de 387 horas frequentadas.



TABELA 31 - INFOGRAFIA – Síntese de Indicadores 2024

Ainda no âmbito da matéria tratada no presente capítulo, regista-se que, em continuidade com a sua linha de atuação, a CASES manteve a aplicação das medidas de conciliação que se encontram devidamente inscritas no seu Regulamento Interno, sendo disso exemplo a existência de horário flexível, e a possibilidade de gozo de dispensas de serviço. Salienta-se ainda que foi aplicado até 31 de maio de 2024, o modelo de trabalho “Semana de 4 Dias” (S4D), decorrente da participação da CASES no Programa-Piloto com respaldo na Portaria n.º 301/2022 de 20 de dezembro, e que visou permitir “a adoção experimental, pelas entidades empregadoras e seus trabalhadores, de uma redução da semana de trabalho para quatro dias”, sendo o mesmo “dirigido às entidades empregadoras e respetivos trabalhadores” que a ele quisessem aderir de forma voluntária.

84
D



Integrada das Comemorações do cinquentenário do 25 de abril de 1974, foi realizada, em 22/05/2024, a Conferência subordinada ao tema “CASES – Um modelo organizacional inovador; A semana de trabalho: passado presente e futuro”, cujo programa integrou a participação da equipa coordenadora do Programa-Piloto S4D.

Importa ainda realçar que a participação da CASES no mencionado Programa-Piloto suscitou grande interesse por parte da comunidade académica atendendo às suas características híbridas, aproximando-a do setor público, designadamente por se encontrar no perímetro orçamental do

Estado, tendo sido, igualmente, objeto de estudo no âmbito da elaboração de uma tese de mestrado sobre a esta temática, que foi apresentado no Encontro Internacional “A semana de 4 dias” que decorreu nos dias 27 e 28 de junho, na Reitoria da Universidade do Porto.

Refere-se, por último, que entre 5 de junho de 2023 e 31 de maio de 2024, a CASES manteve o seu normal funcionamento e desenvolvimento de atividades, não tendo existido qualquer alteração na vigência dos horários praticados, a nível interno ou de atendimento ao público, vigorando, durante este modelo de funcionamento, uma organização de equipas “em espelho”, garantindo, permanentemente, a capacidade de resposta das UO, perante solicitações internas e externas à CASES.

Considerando o exposto, pode inferir-se que, em 2024, a aplicação da S4D permitiu, à semelhança de anos com aplicação do modelo de organização tradicional, alcançar os mesmos bons níveis de desempenho que o presente Relatório atesta.



8
A
D
#

VI

—
RELATÓRIO DE CONTAS
31 de dezembro de 2024

2 A.
R
D

ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTAL

IV

ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTAL

IV

Balanço

RUBRICAS	Notas	Valores expressos em euros	
		SNC-AP	SNC-AP
		31/12/2024	31/12/2023
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	279 893,68	272 226,48
Ativos intangíveis	4	48 417,54	91 938,78
		328 311,22	364 165,26
Ativo corrente			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	6	68 825,48	68 021,56
Outras contas a receber	8	20 498,46	19 868,76
Diferimentos	9	7 915,43	32 808,79
Caixa e depósitos	3	3 767 402,57	3 670 673,52
		3 864 641,94	3 791 372,63
Total do ativo		4 192 953,16	4 155 537,89
Património Líquido			
Património/ Capital	10	302 000,00	302 000,00
Reservas	10	1 564 193,77	1 564 193,77
Resultados transitados	10	1 501 516,94	1 467 159,80
Resultado líquido do período	10	(55 068,85)	34 357,14
Total do Património Líquido		3 312 641,86	3 367 710,71
Passivo			
Passivo não corrente			
		-	-
Passivo corrente			
Adiantamentos a clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos	7	33 336,18	38 928,68
Outras contas a pagar	11	845 673,65	384 648,77
Diferimentos	9	1 301,47	364 249,73
		880 311,30	787 827,18
Total do Passivo		880 311,30	787 827,18
Total do património líquido e do passivo		4 192 953,16	4 155 537,89

As notas constituem parte integrante das demonstrações financeiras existentes *supra*.

O Coordenador Financeiro



O Contabilista Certificado



A Direção

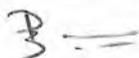


Demonstração dos resultados por naturezas

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Valores expressos em euros	
		SNC-AP	SNC-AP
		31/12/2024	31/12/2023
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	12	2 325 017,81	2 862 381,45
Fornecimentos e serviços externos	13	(411 556,35)	(380 026,77)
Gastos com pessoal	14	(1 211 161,00)	(1 188 086,80)
Transferências e subsídios concedidos	15	(664 989,06)	(1 177 985,45)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/ reversões)	8	-	816,00
Outros rendimentos e ganhos	16	31 619,60	712,17
Outros gastos e perdas	17	(66 762,36)	(34 180,46)
Resultado antes de depreciações e gastos financeiros		2 168,64	83 630,14
Gastos/ reversões de depreciação e amortização	18	(54 263,38)	(46 182,82)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		(52 094,74)	37 447,32
Juros e rendimentos similares obtidos	19	-	45,00
Juros e gastos similares suportados	20	(2 038,98)	(2 608,73)
Resultado antes de imposto		(54 133,72)	34 883,59
Imposto sobre o rendimento	21	(935,13)	(526,45)
Resultado líquido do exercício		(55 068,85)	34 357,14

As notas constituem parte integrante das demonstrações financeiras existentes *supra*.

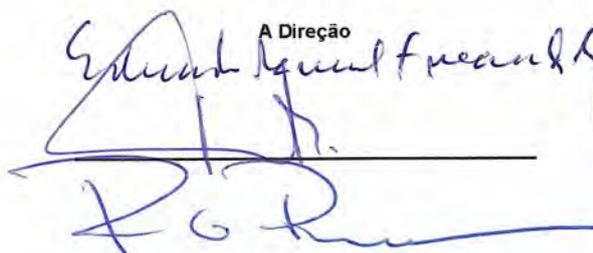
O Coordenador Financeiro



O Contabilista Certificado



A Direção



Demonstração de alterações do patrimônio líquido

Valores expressos em euros

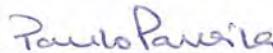
Descrição	Notas	Capital/Patrimônio Realizado	Reservas legais	Reservas para Educação e Formação	Reservas decorrentes de transferências de Ativos	Resultados transitados	Resultado líquido do período	TOTAL	Total do patrimônio líquido
A 1 de janeiro de 2023	10	302 000,00	108 711,91	390 692,07	1 064 789,79	1 471 576,25	(4 416,45)	3 333 353,57	3 337 770,02
Alterações no período		-	-	-	-	(4 416,45)	4 416,45	-	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	34 357,14	34 357,14	34 357,14
Resultado integral	10	-	-	-	-	-	34 357,14	34 357,14	34 357,14
A 31 de dezembro de 2023	10	302 000,00	108 711,91	390 692,07	1 064 789,79	1 467 159,80	34 357,14	3 367 710,71	3 367 710,71
A 1 de janeiro de 2024		302 000,00	108 711,91	390 692,07	1 064 789,79	1 467 159,80	34 357,14	3 367 710,71	3 367 710,71
Alterações no período	10	-	-	-	-	34 357,14	(34 357,14)	-	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	(55 068,85)	(55 068,85)	(55 068,85)
Resultado integral	10	-	-	-	-	-	(55 068,85)	(55 068,85)	(55 068,85)
A 31 de dezembro de 2024	10	302 000,00	108 711,91	390 692,07	1 064 789,79	1 501 516,94	(55 068,85)	3 312 641,86	3 312 641,86

As notas constituem parte integrante das demonstrações financeiras existentes *supra*.

O Coordenador Financeiro



O Contabilista Certificado



A Direção



Demonstração de fluxos de caixa

Valores expressos em euros

Descrição	Notas	SNC-AP	SNC-AP
		31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos a fornecedores		(496 577,08)	(396 523,84)
Pagamentos ao pessoal		(750 839,81)	(697 384,93)
Caixa gerada pelas operações		(1 247 416,89)	(1 093 908,77)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(73,57)	(487,37)
Outros recebimentos/pagamentos		1 434 596,50	388 758,92
Fluxos de caixa das atividades operacionais		187 106,04	(705 637,22)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(18 409,34)	(7 713,30)
Recebimentos respeitantes a:			
Juros e rendimentos similares		-	350,32
Fluxos de caixa das atividades de investimento		(18 409,34)	(7 362,98)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos e similares		(71 967,65)	(262,74)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		(71 967,65)	(262,74)
Variação de caixa e seus equivalentes			
Caixa e seus equivalentes no início do período	3	3 670 673,52	4 383 936,46
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3	3 767 402,57	3 670 673,52
Detalhe da Caixa e equivalentes de caixa			
Caixa	3	382,60	80,15
Depósitos bancários	3	3 767 019,97	3 670 593,37
		3 767 402,57	3 670 673,52

As notas constituem parte integrante das demonstrações financeiras existentes *supra*.

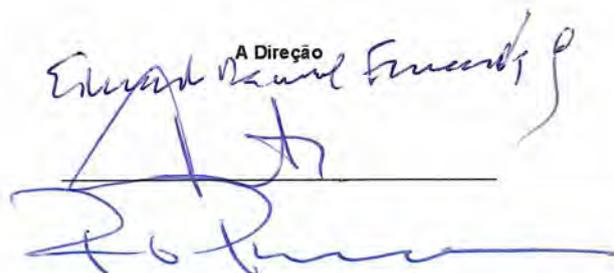
O Coordenador Financeiro



O Contabilista Certificado



A Direção



Demonstração de desempenho orçamental (Recebimentos)

Exercício: 2024 | Período:01-01-2024 a 31-12-2024

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO					2024	2023
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Saldo de gerência anterior							
	Operações orçamentais [1]	350 798,34	0,00	13 451,39	0,00	0,00	364 249,73	1 160 646,05
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	22 793,24	0,00	0,00	0,00	0,00	22 793,24	22 584,81
	Receita corrente							
R1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências Correntes	2 916 164,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2 916 164,22	3 200 242,00
R5.1	Administrações Públicas*	2 916 164,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2 916 164,22	3 200 242,00
R5.1.2	Administração Central - Outras entidades a)	2 666 164,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2 666 164,22	2 465 363,00
R5.1.3	Segurança Social b)	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00	734 879,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	1 166,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1 166,72	0,00
	Receita de Capital							
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [2]	2 917 330,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2 917 330,94	3 200 242,00
	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Ativos financeiros d)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	3 268 129,28	0,00	13 451,39	0,00	0,00	3 281 580,67	4 360 888,05
	Recebimentos de operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286 147,13

- a) Mapa Execução Orçamental (R06.03.07 - Serviços e Fundo Autónomos)
b) Mapa Execução Orçamental (R06.06.04 - Outras Transferências)
c) Mapa Execução Orçamental (R06.08.04 - Outras Transferências)
d) Mapa Execução Orçamental (R17.02.00 - Outras Operações de Tesouraria)

As notas constituem parte integrante das demonstrações orçamentais existentes *supra*.

Demonstração de desempenho orçamental (Pagamentos)

Exercício: 2024 | Período:01-01-2024 a 31-12-2024

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO					2024	2023
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Despesa corrente							
D1	Despesas com o pessoal	1 165 064,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1 165 064,22	1 179 987,30
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	963 053,31	0,00	0,00	0,00	0,00	963 053,31	949 589,54
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	13 875,40	0,00	0,00	0,00	0,00	13 875,40	17 092,64
D1.3	Segurança social	188 135,51	0,00	0,00	0,00	0,00	188 135,51	213 305,12
D2	Aquisição de bens e serviços	447 989,30	0,00	0,00	0,00	0,00	447 989,30	387 851,68
D3	Juros e outros encargos	35,06	0,00	0,00	0,00	0,00	35,06	96,59
D4	Transferências correntes	682 506,71	0,00	0,00	0,00	0,00	682 506,71	1 248 580,55
D4.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Instituições sem fins lucrativos	682 506,71	0,00	0,00	0,00	0,00	682 506,71	1 248 580,55
	Despesa de Capital							
D7	Investimento	18 409,34	0,00	0,00	0,00	0,00	18 409,34	1 618,88
D8	Transferências de capital	12 677,45	0,00	0,00	0,00	0,00	12 677,45	31 308,86
D8.4	Outras	12 677,45	0,00	0,00	0,00	0,00	12 677,45	31 308,86
D9	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [5]	2 326 682,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2 326 682,08	2 849 443,66
	Despesa não efetiva [6]	350 798,34	0,00	0,00	0,00	0,00	350 798,34	1 147 194,66
D10	Ativos financeiros e)	350 798,34	0,00	13 451,39	0,00	0,00	364 249,73	1 147 194,66
D11	Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [7]=[5]+[6]	2 677 480,42	0,00	13 451,39	0,00	0,00	2 690 931,81	3 996 638,32
	Pagamentos de operações de tesouraria [C]	22 793,24	0,00	0,00	0,00	0,00	22 793,24	286 938,70
	Saldos para gerência seguinte							
	Operações orçamentais [8]=[4]-[7]	590 648,86	0,00	0,00	0,00	0,00	590 648,86	364 249,73
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 793,24
	Saldo global [2]-[5]	590 648,86	0,00	0,00	0,00	0,00	590 648,86	350 798,34
	Despesa primária	2 326 647,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2 326 647,02	2 849 347,07
	Saldo corrente	621 735,65	0,00	0,00	0,00	0,00	621 735,65	383 725,88
	Saldo de capital	-31 086,79	0,00	0,00	0,00	0,00	-31 086,79	-32 927,54
	Saldo primário	590 648,86	0,00	0,00	0,00	0,00	590 648,86	350 798,34
	Receita total [1]+[2]+[3]	2 917 330,94	0,00	13 451,39	0,00	0,00	2 930 782,33	3 568 242,70
	Despesa total [5]+[6]	2 677 480,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2 677 480,42	3 642 089,01

- e) Mapa Execução Orçamental (D12.02.00 - Outras Operações de Tesouraria)

As notas constituem parte integrante das demonstrações orçamentais existentes *supra*.

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Rubrica/Descrição	2 - Demonstração de execução orçamental da receita										Valores expressos em euros		
	Previsões corrigidas	Recargas por cobrar de períodos anteriores		Liquidações anuadas	Recargas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Recargas cobradas líquidas		Recargas por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental		
		(1)	(2)			(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
Recarga corrente													
R3 Taxas, multas e outras penalidades	26 830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5 Transferências Correntes	3 192 350,00	0,00	2 916 164,22	0,00	2 916 164,22	0,00	0,00	0,00	2 916 164,22	2 916 164,22	0,00	0,00	51,35
R51 Administrações Públicas	3 178 020,00	0,00	2 916 164,22	0,00	2 916 164,22	0,00	0,00	0,00	2 916 164,22	2 916 164,22	0,00	0,00	91,73
R512 Administração Central - Outras entidades	2 760 000,00	0,00	2 696 164,22	0,00	2 696 164,22	0,00	0,00	0,00	2 696 164,22	2 696 164,22	0,00	0,00	96,60
R513 Segurança Social	418 020,00	0,00	250 000,00	0,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00	250 000,00	0,00	0,00	59,88
R52 Estador - EU (FF 482)	13 451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7 Outras receitas correntes	1 167,00	0,00	1 166,72	0,00	1 166,72	0,00	0,00	1 166,72	0,00	1 166,72	0,00	0,00	0,00
Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	422 259,00	0,00	391 020,35	0,00	391 020,35	0,00	0,00	391 020,35	0,00	391 020,35	0,00	0,00	0,00
Total	3 644 949,00	0,00	3 308 381,29	0,00	3 308 381,29	0,00	0,00	392 187,07	2 916 164,22	3 308 381,29	0,00	0,00	89,01

As notas constituem parte integrante das demonstrações orçamentais existentes *supra*.

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Rubrica/Descrição	2 - Demonstração de execução orçamental da despesa										Valores expressos em euros	
	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativosidade scativos	Com promissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições				Grau de execução orçamental		
						Períodos anteriores	Período corrente	Total	Com promissos a transferir		Obrigações por pagar	Períodos anteriores
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(9)-(8)	(11)=(10)/(11)*100	(12)=(10)/(12)*100	
Despesa corrente												
D1 Despesas com o pessoal	0,00	1 302 202,00	0,00	1 197 348,67	1 197 348,67	0,00	1 195 064,22	0,00	32 284,45	0,00	0,00	89,47
D11 Remunerações Certas e Permanentes	0,00	1 046 079,00	0,00	981 371,29	981 371,29	0,00	983 053,31	0,00	16 717,98	0,00	0,00	92,05
D12 Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	34 508,00	0,00	13 875,40	13 875,40	0,00	13 875,40	0,00	0,00	0,00	0,00	39,75
D13 Segurança social	0,00	221 215,00	0,00	202 102,98	202 102,98	0,00	188 135,51	188 135,51	0,00	13 967,47	0,00	85,05
D2 Aquisição de bens e serviços	0,00	868 586,00	141 402,00	448 470,88	448 105,55	0,00	447 989,30	447 989,30	365,31	118,25	0,00	51,58
FF 482	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FF 513	0,00	868 586,00	141 402,00	448 470,88	448 105,55	0,00	447 989,30	447 989,30	365,31	118,25	0,00	0,00
D3 Juros e outros encargos	0,00	1 200,00	0,00	35,05	35,05	0,00	35,05	35,05	0,00	0,00	0,00	2,92
D4 Transferências correntes	0,00	853 667,00	0,00	732 651,74	682 506,71	0,00	682 506,71	682 506,71	50 145,03	0,00	0,00	79,95
D41 Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D411 Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D412 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D413 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D414 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D415 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D42 Instituições sem fins lucrativos	0,00	853 667,00	0,00	732 651,74	682 506,71	0,00	682 506,71	682 506,71	50 145,03	0,00	0,00	79,95
FF 482	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FF 513	0,00	853 667,00	0,00	732 651,74	682 506,71	0,00	682 506,71	682 506,71	50 145,03	0,00	0,00	79,95
D43 Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D44 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5 Subsidios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6 Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de capital												
D7 Investimentos	0,00	167 127,00	0,00	18 409,34	18 409,34	0,00	18 409,34	18 409,34	0,00	0,00	0,00	11,72
FF 482	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FF 513	0,00	167 127,00	0,00	18 409,34	18 409,34	0,00	18 409,34	18 409,34	0,00	0,00	0,00	11,72
D8 Transferências de capital	0,00	26 145,00	0,00	12 677,45	12 677,45	0,00	12 677,45	12 677,45	0,00	0,00	0,00	48,48
D84 Outras	0,00	26 145,00	0,00	12 677,45	12 677,45	0,00	12 677,45	12 677,45	0,00	0,00	0,00	48,48
Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	0,00	438 020,00	0,00	0,00	0,00	391 020,35	0,00	391 020,35	0,00	0,00	0,00	0,00
FF 482	0,00	13 451,00	0,00	0,00	0,00	13 451,39	0,00	13 451,39	0,00	0,00	0,00	0,00
FF 513	0,00	422 569,00	0,00	0,00	0,00	377 568,96	0,00	377 568,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	3 644 949,00	141 402,00	2 409 894,12	2 359 083,78	391 020,35	2 326 682,08	2 717 702,43	60 810,34	32 401,70	10,73	63,83

As notas constituem parte integrante das demonstrações orçamentais existentes *supra*.

O Coordenador Financeiro



O Contabilista Certificado



A Direção



Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '7'.

Handwritten signature or initials.

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS

ANÁLISE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

• 1.1. Identificação da entidade, período de relato

Designação da entidade: CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada (doravante designada por CASES)

NIF: 509 266 614

Endereço: Rua Américo Durão, n.º 12 A, 1900-064, Lisboa

Código da classificação orgânica: 11.1.90.26.00

Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social

Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável

A criação da CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL, foi autorizada pelo Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro, o qual procedeu à extinção do INSCOOP - Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, I. P. e determinou que a CASES lhe sucedesse no conjunto dos seus direitos e obrigações e poderes públicos de autoridade, bem como na prossecução das suas atribuições de serviço público.

O Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro, foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril, que o republicou.

A CASES rege-se, ainda, pelo disposto nos seus Estatutos, e aplicam-se-lhe os seguintes diplomas legais⁴:

- Constituição da República Portuguesa;
- Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro;
- Código Cooperativo, aprovado pela Lei n.º 119/2015, de 31 de agosto;
- Lei do Orçamento de Estado, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;
- Decreto-Lei de Execução Orçamental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

⁴ Todos os diplomas na sua atual redação.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, respeitantes ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

• 1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras são preparadas com base no Decreto-Lei n.º 85/2016 que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2018, que procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 192/2015 onde aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Doravante designado por SNC-AP).

A CASES está enquadrada com o definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

As demonstrações financeiras relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com a legislação em vigor.

2) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que se descrevem *infra*.

• 2.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da CASES foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos, de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP).

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na Nota 2.3 – “Julgamentos”.

i) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo são apresentadas em Euros, salvo indicação explícita em contrário.

ii) **Ativos fixos tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição que compreende o seu preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos, quaisquer gastos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias, para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida, e a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção de item e de restauração do local no qual este está localizado, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os gastos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultam benefícios económicos futuros para a CASES.

A CASES procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor, menos os gastos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método da linha reta, após a dedução do seu valor residual, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
Equipamento básico	
Equipamento de Biblioteca	3
Bens próprios	5
Mobiliário	4
Equipamento fotográfico	4
Outro equipamento básico	5
Equipamento administrativo	
Equipamento informático	3
Equipamento de escritório	3
Outro Equipamento Administrativo	7
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	
Espólio Casa António Sérgio	-
Monografias, publicações e obras de arte	-

iii) **Ativos Intangíveis**

A CASES reconhece um ativo intangível sempre que o mesmo for identificável, exercer o controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros para a CASES e o seu custo possa ser fielmente mensurado.

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são registados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

Sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, a CASES, procede a testes de imparidade, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos os gastos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

	Número de anos
Programas de Computador	
Licenças	3
Software	3

iv) **Outras contas a receber**

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

v) **Caixa e depósitos**

A caixa e depósitos englobam o dinheiro em caixa, depósitos à ordem e a prazo altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

vi) **Provisões**

São reconhecidas provisões quando:

- A CASES tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que um efluxo de recursos que incorporem benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação; e,

— É possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras. A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

vii) **Fornecedores e outras contas a pagar**

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

viii) **Locações**

As locações de ativos, relativamente às quais a CASES detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

De acordo com o normativo, a CASES optou por alocar a locação na rubrica de Financiamentos obtidos.

ix) **Compensação de saldos**

A compensação de ativos e passivos financeiros, assim como o relato de saldos líquidos no balanço, apenas é efetuada quando existe um direito legal vinculativo para levar a cabo a compensação, bem como a intenção de efetuar a regularização dos saldos pelo valor líquido, ou quando o ativo e o passivo sejam realizados e pagos simultaneamente.

x) **Especialização dos exercícios**

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

xi) **Eventos subsequentes**

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos, após a data do balanço, que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados na Nota 23.

B
S
A
R
B

- **2.2. Outras políticas contábilísticas relevantes**

Nada a referir.

- **2.3. Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contábilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras**

Nada a referir.

- **2.4. Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)**

Nada a referir.

- **2.5. Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros**

Nada a referir.

- **2.6. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).**

Nada a referir.

- **2.7. Alterações em estimativas contábilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros.**

Nada a referir.

- **2.8. Erros materiais de períodos anteriores.**

Nada a referir.

3) CAIXA E DEPÓSITOS

A rubrica “caixa e seus equivalentes” inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe de caixa e depósitos bancários era o seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024	2023
Caixa	382,60	80,15
Depósitos à ordem		
Depósitos à ordem no Tesouro/IGCP	3.767.019,97	3.670.593,37
Depósitos Bancários	3.767.019,97	3.670.593,37
Total de caixa e depósitos	3.767.402,57	3.670.673,52

4) ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas foram os seguintes:

Valores expressos em Euros

Rubricas	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia escriturada
Ativos Intangíveis						
Programas de computador e sistemas de informação	148 139,27	(56 200,49)	91 938,78	148 139,27	(99 721,73)	48 417,54
Propriedade industrial e intelectual	38 135,00	(38 135,00)	-	38 135,00	(38 135,00)	-
Total de Ativos Intangíveis	186 274,27	(94 335,49)	91 938,78	186 274,27	(137 856,73)	48 417,54

Os movimentos desta rubrica durante o período de 2024 estão detalhados da seguinte forma:

Valores expressos em Euros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações	Quantia escriturada final
		Amortizações do período	
Ativos Intangíveis			
Programas de computador e sistemas de informação	91 938,78	(43 521,24)	48 417,54
Total de Ativos Intangíveis	91 938,78	(43 521,24)	48 417,54

Durante o exercício de 2024 não existiram adições nem diminuições de ativos intangíveis.

5) ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas foram os seguintes:

3
A
D
R

Valores expressos em Euros

Rubricas	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
Ativos fixos tangíveis						
Equipamento básico	10 318,47	(7 869,15)	2 449,32	10 318,47	(8 408,87)	1 909,80
Equipamento administrativo	313 254,21	(282 668,33)	30 585,88	331 863,56	(292 476,03)	39 187,52
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	238 500,00	-	238 500,00	238 500,00	-	238 500,00
Outros ativos fixos tangíveis	1 974,77	(1 283,49)	891,28	1 974,77	(1 678,41)	296,36
Sub-total	564.047,45	(291.820,97)	272.226,48	582.456,79	(302.563,11)	279.893,68
Total de Ativos Fixos Tangíveis	564.047,45	(291.820,97)	272.226,48	582.456,79	(302.563,11)	279.893,68

O saldo da rubrica de “Equipamento básico” refere-se na sua maioria referente a equipamento para a biblioteca. O saldo da rubrica “Equipamento administrativo” diz respeito, essencialmente, ao mobiliário e ao equipamento informático.

A rubrica de “Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural” respeita ao espólio da Casa António Sérgio que inclui obras de arte, monografias e publicações.

Os movimentos desta rubrica durante o período de 2024 estão detalhados da seguinte forma:

Valores expressos em Euros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações		Quantia escriturada final
		Adições (compras)	Depreciações do período	
Outros ativos fixos tangíveis				
Equipamento básico	2 449,32	-	(539,52)	1 909,80
Equipamento administrativo	30 585,88	18 409,34	(9 807,70)	39 187,52
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	238 500,00	-	-	238 500,00
Outros ativos fixos tangíveis	891,28	-	(394,92)	296,36
Sub-total	272.226,48	18.409,34	(10.742,14)	279.893,68
Total de Ativos Fixos Tangíveis	272.226,48	18.409,34	(10.742,14)	279.893,68

O montante das adições deveu-se, quase na sua totalidade, à aquisição de material informático de reposição.

Não existiram diminuições de ativos fixos tangíveis durante o exercício de 2024.

6) DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS BONIFICADOS E SUBSÍDIOS REEMBOLSÁVEIS

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis” era respetivamente de 68.825,48 Euros e de 68.021,56 Euros. Este montante diz respeito a valores a receber pela CASES do IEFP, resultantes do Protocolo da Linha de Crédito SOCIAL INVESTE, celebrado, em março de 2013, entre o IEFP, a CASES, as Instituições de Crédito, as Sociedade de Garantia Mútuo e a SPGM).

7) ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2020 a 2024 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Direção da CASES entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Os saldos credores desta rubrica a 31 de dezembro de 2024 e 2023 detalham-se da seguinte forma:

	Euros	
	2024	2023
	Credor	Credor
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas		
IRC estimado	935,13	526,45
IRS Dependentes	11.408,00	13.835,00
IRS Independentes	116,25	2.155,00
Contribuições para a CGA	1.555,14	1.682,66
Contribuições para a Segurança Social	19.321,66	20.788,98
Imposto sobre o Valor Acrescentado	-	160,59
Total de Estado e Outros Entes Públicos	33.336,18	38.928,68

8) OUTRAS CONTAS A RECEBER

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica outras contas a receber era o seguinte:

	Euros							
	2024			2023				
	Valor Bruto			Valor Líquido	Valor Bruto			Valor Líquido
	Corrente	Não Corrente	Imparidade Acumulada		Corrente	Não Corrente	Imparidade Acumulada	
Adiantamentos a Fornecedores	1.756,47	-	-	1.756,47	1.125,77	-	-	1.125,77
Acrescimos de Rendimentos	18.742,99	-	-	18.742,99	18.742,99	-	-	18.742,99
Outros devedores	-	202.767,79	(202.767,79)	-	-	202.767,79	(202.767,79)	-
Total de outras contas a receber	20.498,46	202.767,79	(202.767,79)	20.498,46	19.868,76	202.767,79	(202.767,79)	19.868,76

A rubrica de "Outros devedores" corresponde maioritariamente a uma dívida que se encontra em processo judicial e também a montantes não elegíveis pagos a formandos no âmbito do anterior programa CoopJovem. Dado que em ambos os casos os montantes se afiguram de difícil recuperação, apesar de todos os esforços desenvolvidos pela CASES, foram constituídas imparidades sobre os mesmos.

Durante o ano de 2023, a CASES recebeu, através do Tribunal de Contas, o montante de 816,00 Euros relacionado com o processo judicial acima referido. A imparidade foi revertida no valor dos montantes recebidos. Durante o ano 2024, não foi recebido qualquer montante respeitante a este processo.

A rubrica "Acréscimos de rendimentos" corresponde, na sua maioria, a apoios financeiros por receber pelo PO ISE e IEFP ao abrigo do Programa Nacional de Microcrédito (PNM).

R
S
A
D
P

9) DIFERIMENTOS

A rubrica de diferimentos no Ativo e Passivo, em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 é como segue:

	Euros	
	2024	2023
Outros gastos a reconhecer	7.915,43	32.808,79
Total de diferimentos - Ativo	7.915,43	32.808,79

	Euros	
	2024	2023
Outros rendimentos a reconhecer	1.301,47	364.249,73
Total de diferimentos - Passivo	1.301,47	364.249,73

A rubrica de "Outros gastos a reconhecer" diz respeito a pagamentos de serviços da atividade corrente e seguros que reportam ao exercício de 2025.

10) PATRIMÓNIO / CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2024, o Património líquido da CASES, encontra-se detalhado da seguinte forma:

RUBRICAS	Euros			
	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Património/ Capital	302 000,00	-	-	302 000,00
Reservas				
Reservas legais	108 711,91	-	-	108 711,91
Reservas para Educação e Formação	390 692,07	-	-	390 692,07
Reservas decorrentes de transferências de Ativos	1 064 789,79	-	-	1 064 789,79
Resultados transitados	1 467 159,80	34 357,14	-	1 501 516,94
Resultado líquido do período				
Ano 2023	34 357,14	-	(34 357,14)	-
Ano 2024	-	-	(55 068,85)	(55 068,85)
Total do Património/Capital	3 367 710,71	34 357,14	(89 425,99)	3 312 641,86

O capital social da CASES, em particular, o qual ascende a 302.000,00 Euros, é constituído da seguinte forma:

Cooperadores	Euros	
	%	2024
Participação do Estado	66,22	200.000,00
ANIMAR	5,63	17.000,00
CONFECOOP	5,63	17.000,00
CONFAGRI	5,63	17.000,00
CNIS	5,63	17.000,00
União das Misericórdias Portuguesas	5,63	17.000,00
União das Mutualidades Portuguesas	5,63	17.000,00
Total do Capital	100,00	302.000,00

11) OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os saldos de outras contas a pagar detalham-se da seguinte forma:

	Euros	
	2024	2023
	Corrente	Corrente
Credores por acréscimos de gastos		
Remunerações a liquidar	163 706,24	155 215,14
Custos com empréstimos bonificados	66 114,44	136 043,10
Outros acréscimos de custos	25 204,11	78 808,87
Outros credores	590 648,86	12 162,24
Pessoal	-	2 419,42
Total de outras contas a pagar	845 673,65	384 648,77

O saldo da rubrica "Credores por acréscimos de gastos", no montante de 255.024,79 Euros diz respeito a: i) especialização de férias e subsídio de férias de 2024 a pagar em 2025, ii) comissões e juros financeiros bonificados a debitar pelo Banco Português de Fomento (BPF), ao abrigo do Protocolo da Linha de Crédito Social Invest (firmado com a SPGM) e iii) gastos da atividade corrente da CASES.

O saldo da rubrica "Outros credores", no montante 590.648,86 Euros, é composto por verbas atribuídas pelo IGFSS e IEFP, que serão devolvidos ao IGFSS durante o ano de 2025. Em 2023 os valores respeitantes a estas verbas estavam presentes na rubrica 9 de "Diferimentos".

12) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO OBTIDOS

A rubrica de “Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos”, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, tem a seguinte composição:

	Euros	
	2024	2023
Transferências IEFP		
Geral	2 140 455,77	2 278 370,50
Microcrédito	15 666,67	12 937,79
Transferências IGFSS		
PAIE II	168 895,37	571 073,16
Total de transferências e subsídios obtidos	2 325 017,81	2 862 381,45

13) FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

O detalhe da rubrica de “Fornecimentos e serviços externos”, em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, é como se segue:

	Euros	
	2024	2023
Trabalhos especializados	152 485,15	140 487,79
Honorários	101 447,86	91 362,24
Publicidade, comunicação e imagem	2 162,34	21 002,19
Conservação e reparação	12 829,17	9 394,41
Vigilância e segurança	9 341,98	1 258,95
Comissões	-	44,00
Outros serviços especializados	8 448,55	6 558,79
Serviços especializados	286 715,05	270 108,37
Material de escritório	30 338,78	26 312,64
Artigos para oferta	5 598,86	6 031,92
Artigos de limpeza e Higiene	370,60	235,00
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	-	73,98
Outros materiais	1 014,68	3 504,24
Materiais de consumo	37 322,92	36 157,78
Combustíveis e lubrificantes	3 789,81	1 957,25
Eletricidade	2 190,01	1 746,62
Água	526,55	1 412,92
Energia e fluidos	6 506,37	5 116,79
Deslocações e estadas	24 583,78	18 145,95
Deslocações, estadas e transportes	24 583,78	18 145,95
Rendas e alugueres	20 894,97	29 329,17
Comunicação	16 791,75	14 116,92
Limpeza, higiene e conforto	5 405,85	7 051,79
Contencioso e notariado	11 502,20	-
Outros serviços	1 833,46	-
Serviços diversos	56 428,23	50 497,88
Total de fornecimentos e serviços externos	411 556,35	380 026,77

A rubrica "Fornecimentos e serviços externos" apresenta uma variação positiva de 8%, apresentando-se como principal razão o aumento das atividades face ao ano anterior, conforme descritas no documento em mais detalhe.

A rubrica de "Trabalhos especializados", apresenta na sua maioria gastos referentes a serviços de informática e licenças de software, honorários de advocacia, prestação de serviços de ROC e de contabilidade.

A rubrica de "Honorários" engloba gastos relacionados com serviços de consultoria técnica ao abrigo do PNM – Programa Nacional de Microcrédito e gastos com formadores externos do programa de formação GOES.

A rubrica de "Publicidade, comunicação e imagem", apresenta na sua maioria gastos referentes campanhas de publicidade, de diversos eventos destacando-se a «7.ª edição da Academia Y.ES» e o «Prémio António Sérgio», assim como a aquisição de serviços de marketing digital, para mais detalhe ver a descrição dos mesmos.

A rubrica "Conservação e reparação", apresenta os gastos de serviços de manutenção da Casa António Sérgio e serviços de manutenção de instalações.

A rubrica "Deslocações e estadas" dizem maioritariamente respeito a gastos incorridos com deslocações ao estrangeiro e deslocações em viatura própria em Portugal.

14) GASTOS COM PESSOAL

O detalhe dos "Gastos com o pessoal", nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é o seguinte:

	Euros	
	2024	2023
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	140.892,33	185.763,06
Remunerações do pessoal	860.198,47	782.932,76
Encargos sobre remunerações	203.641,58	200.852,16
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	6.428,62	7.192,32
Outros gastos com o pessoal	-	11.346,50
Total de gastos com pessoal	1.211.161,00	1.188.086,80

A 31 de dezembro de 2024 e 2023 o número de colaboradores era de 34 e 33, respetivamente.

A Direção da CASES é composta por:

- Eduardo Manuel Fernandes Graça – Presidente da direção: auferiu 66.134,34 Euros (rendimento anual bruto), valor de remuneração equiparado ao cargo de direção superior de 1.º grau da Administração Pública.
- Carla Maria Olivença Ventura – Vice-Presidente: auferiu 55.241,02 Euros (rendimento anual bruto), valor de remuneração equiparado ao cargo de direção superior de 2.º grau da Administração Pública.
- Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira – Vice-Presidente: auferiu 55.241,02 Euros (rendimento anual), valor de remuneração equiparado ao cargo de direção superior de 2.º grau da Administração Pública.
Em termos de cargos acumulados em funções publicas e/ou privadas, despenhou funções de Vogal da Comissão de Fiscalização Verificação de Contas no CEIS - Centro para a Economia e Inovação Social, conforme Despacho 8/23 de 13/04 do Sec. Est. Trabalho do MTSSS (auferiu, 267,96 Euros, valor ilíquido).
- Eleutério Manuel Alves – Vogal não executivo, não remunerado (auferiu, 5.601,64 Euros em senhas de presença).
- Aldina Baptista Fernandes – Vogal não executiva, não remunerado (auferiu, 5.601,64 Euros em senhas de presença).

15) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Durante o período de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 foram transferidos os seguintes montantes:

	Euros	
	2024	2023
Transferências Correntes		
PAIE I	118 567,36	120 000,00
PAIE II	168 895,37	571 073,16
Programa de Apoio às Cooperativas PAC	316 679,33	348 363,36
Prémio António Sérgio	25 000,00	24 999,99
Confederação Portuguesa de Voluntariado	21 853,94	30 000,00
CPES - Confederação Portuguesa de Economia Social	204,06	30 000,00
CEEPS/CIRIEC Portugal	1 000,00	2 250,00
Programa - Apoio Mestrados	-	5 250,00
Plataforma Somos IPSS	12 720,00	19 080,00
Outros Apoios	69,00	26 968,94
Total de transferências e subsídios concedidos	664 989,06	1 177 985,45

A rubrica "Transferências e subsídios concedidos" apresenta uma variação negativa de 44%, apresentando-se como principais razões para esta redução: i) a diminuição em 70% do apoio para a capacitação institucional das entidades da economia social através do PAIE I - atento a que a partir de 2024 a componente "Comparticipação Pública Excedentária" deixou de estar prevista e, como tal, deixou de ser suportada pela CASES; e ii) a diminuição de 99% das transferências para a CPES, por força da execução em baixa do apoio de 2023.

Handwritten marks: a large blue 'f' at the top right, and a blue signature 'A R' on the right side.

16) OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

O detalhe da rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é apresentado no quadro seguinte:

	Euros	
	2024	2023
Correções relativas a períodos anteriores	30 452,88	712,17
Outros	1 166,72	-
Total de outros rendimentos e ganhos	31 619,60	712,17

O montante presente na rubrica de "correções relativas a períodos anteriores" diz respeito maioritariamente a um acréscimo realizado em 2023 referente à transferência da CPES e em que o pagamento não se realizou em 2024, ocorrendo a reversão do mesmo.

17) OUTROS GASTOS E PERDAS

O detalhe da rubrica de "Outros gastos e perdas" a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é apresentado no quadro seguinte:

	Euros	
	2024	2023
Correções relativas a períodos anteriores		
- Outros	26 770,62	1 537,56
Quotas	39 991,70	29 876,35
Outros gastos	-	2 766,55
Total de outros gastos e perdas	66 762,32	34 180,46

O montante presente na rubrica de "correções relativas a períodos anteriores" diz respeito aos montantes a devolver no âmbito de programas anteriores terminados.

18) GASTOS DE DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO

O detalhe dos “Gastos de depreciação e de amortização”, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é o seguinte:

	Euros	
	2024	2023
Equipamento administrativo	9.807,70	14.428,08
Outros ativos fixos tangíveis	394,92	394,92
Equipamento básico	539,52	224,80
Total de depreciação em Ativos Fixos Tangíveis	10.742,14	15.047,80
Programas de computador e sistemas de informação	43.521,24	31.135,02
Propriedade industrial e intelectual	-	-
Total de amortização em Ativos Intangíveis	43.521,24	31.135,02
Total de gastos de depreciação e amortização	54.263,38	46.182,82

19) JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS

Os “Juros e outros rendimentos similares obtidos” reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 têm a seguinte composição:

	Euros	
	2024	2023
Juros obtidos de depósitos a prazo	-	45,00
Total de juros e rendimentos similares obtidos	-	45,00

Os juros obtidos, dando cumprimento ao princípio da Unidade de Tesouraria, foram entregues junto do IGCP.

20) JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

Os “Juros e gastos similares suportados” no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 têm a seguinte composição:

	Euros	
	2024	2023
Juros e gastos similares suportados	2 038,98	2 608,73
Total de juros e gastos similares suportados	2.038,98	2.608,73


 A.
 B.


21) IMPOSTO DO EXERCÍCIO

A CASES foi reconhecida como entidade de utilidade pública (art.13.º do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro), pelo que se encontra isenta em sede de IRC.

Nos rendimentos provenientes de operações de capital a CASES encontra-se sujeita ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (“Código do IRC”) à taxa normal de 21%.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica de “Imposto sobre o rendimento do período” é detalhado como se segue:

	Euros	
	2024	2023
Matéria coletável		
Com isenção	(55 068,85)	34 006,82
Regime geral	-	350,32
Coleta	-	(73,57)
Tributação Autónoma	(935,13)	(452,89)
Total de imposto sobre o rendimento	(935,13)	(526,45)

ANÁLISE ORÇAMENTAL

RECEITA

A execução orçamental da receita em 2024, assenta num total da receita cobrada pela CASES no montante de 3.308.351,29 Euros, representando um grau de execução de 90,8%.

As Receitas Próprias representam 99,6% do total da Receita Cobrada Líquida e as Receitas de Financiamentos Europeus assumem um peso de 0,4%.

O quadro seguinte apresenta a estrutura da receita, reunindo os valores do orçamento inicial, do orçamento corrigido e da receita cobrada líquida.

Valores expressos em euros

Orçamento por Fonte Financiamento	Orçamento Inicial	Peso relativo por FF	Orçamento Corrigido	Peso relativo por FF	Receita Cobrada Líquida	Peso relativo por FF	Grau de Execução
	1		2		3		4 = 3/2
Financiamento União Europeia	0,00	0%	13 451,00	0%	13 451,39	0,41%	100,00%
Receitas Próprias (RP)	3 253 929,00	100%	3 631 498,00	100%	3 294 899,90	99,59%	90,73%
Total	3 253 929,00	100%	3 644 949,00	100%	3 308 351,29	100%	90,77%

Fonte: Mapa de Receita (7.2) e Despesa (7.1) da Financeira.

QUADRO 1 | Orçamento por fonte de financiamento, inicial, corrigido e receita cobrada líquida de 2024

A evolução da estrutura da receita cobrada líquida entre 2024 e 2023, nas suas diferentes fontes de financiamento, é apresentada no quadro seguinte:

Valores expressos em euros

Financiamento União Europeia		Receitas Próprias (RP)		Total de Receita de	
2024	2023	2024	2023	2024	2023
13 451,39	354 549,31	3 294 899,90	3 993 150,09	3 308 351,29	4 347 699,40

Fonte: Mapa de Receita (7.2) e Despesa (7.1) da Financeira.

QUADRO 2 | Evolução da Estrutura da receita cobrada líquida

De acordo com o quadro anterior, observamos que a estrutura de receitas diminui na fonte de financiamento da União Europeia (96%), nas Receitas Próprias (17%) e no valor agregado (24%).

No quadro seguinte apresenta-se a distribuição das Receitas Próprias por classificação económica.

Handwritten initials and marks: a large 'A' with a checkmark, a circled 'D', and 'RP'.

Valores expressos em euros

Classificação Económica	2024				2023		Variação Anual
	Orçamento Corrigido	Peso relativo	Receita Cobrada Líquida	Peso relativo	Receita Cobrada Líquida		
			(1)		(2)	(3) = (1 - 2)/2	
Multas e Penalidades diversas	28.833,00	1%	0,00	0%	0,00	-	-
Serviços e Fundos Autónomos - IIEFP	2.760.000,00	78%	2.868.164,22	81%	2.465.363,00	8%	8%
Outras Transferências - IGFSS	418.929,00	11%	250.000,00	8%	734.879,00	-66%	-66%
Outras Receitas correntes	1.167,00	0%	1.166,72	0%	0,00	-	-
Outras Operações de Tesouraria	422.569,00	12%	377.568,96	11%	792.908,09	-52%	-52%
Total de Receitas Próprias	3.631.498,00	100%	3.294.899,90	100%	3.993.150,09	-17%	-17%
União Europeia - Instituições	13.451,00	0%	13.451,39	0%	354.549,31	-96%	-96%
Total de Receitas Europeias	13.451,00	0%	13.451,39	0%	354.549,31	-96%	-96%
Total de Receitas	3.644.949,00	100%	3.308.351,29	100%	4.347.699,40	-24%	-24%

Fonte: Mapa de Receita (7.2) e Despesa (7.1) da Finança

QUADRO 3 | Distribuição das Receitas

As transferências do IIEFP e do IGFSS assumem o maior peso relativo no total das receitas próprias cobradas com um total de 88%, verificando-se uma variação anual de -9%.

Em 2024 não foi cobrada a receita prevista em "Multas e penalidades diversas", o que teve reflexos em "Outras Operações de Tesouraria". Na rubrica "Receitas Europeias" foi cobrado 13.451,39 Euros.

DESPESA

As despesas da CASES por classificação económica estão representadas no quadro seguinte:

Valores expressos em euros

Classificação Económica	2024					Grau de Execução
	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos	Despesa Paga		
	1	2	3	4	5=4/2	
Despesa Corrente						
01 Despesas com pessoal	1.302.202,00	1.302.202,00	1.197.349,67	1.165.064,22	89%	
02 Aquisição de Bens e Serviços	590.588,00	868.588,00	448.470,86	447.989,30	52%	
03 Outros Encargos Financeiros	1.200,00	1.200,00	35,08	35,06	3%	
04 Transferências Correntes	1.131.667,00	868.667,00	732.851,74	682.506,71	79%	
07 Aquisição de bens de capital	157.127,00	142.127,00	18.409,34	18.409,34	13%	
08 Transferências de capital	26.145,00	26.145,00	12.677,45	12.677,45	48%	
12 Outras Operações de Tesouraria	45.000,00	422.569,00	0,00	377.569,00	89%	
Total de orçamento de funcionamento	3.253.929,00	3.631.498,00	2.409.594,12	2.704.251,08	74%	
Despesa Corrente						
12 Outras Operações de Tesouraria	0,00	13.451,00	0,00	13.451,00	100%	
Total de orçamento de União Europeia	0,00	13.451,00	0,00	13.451,00	100%	
Total de Despesa	3.253.929,00	3.644.949,00	2.409.594,12	2.717.702,08	75%	

Fonte: Mapa de Receita (7.2) e Despesa (7.1) da Finança

QUADRO 4 | Despesa por classificação económica

As despesas totais pagas durante o exercício de 2024 ascenderam a 2.717.702,08 Euros, representando uma taxa de execução total de 75%, relativamente ao orçamento corrigido.

O quadro que se segue detalha as despesas com pessoal pelas suas diferentes componentes/rubricas:

Valores expressos em euros

	Remunerações certas e permanentes	Abonos Variáveis ou Eventuais	Outras Despesas de Segurança Social	Total de Despesas com Pessoal	Variação Despesas com Pessoal
	1	2	3	4=1+2+3	6=(4-5)/5
2024	963.053,31	13.875,40	188.135,51	1.165.064,22	
2023	949.589,54	17.092,64	213.305,12	1.179.987,30	-1%

Fonte: Mapa de Receita (7.2) e Despesa (7.1) da Financeira.

QUADRO 5 | Despesas com pessoal por rubrica

Da análise do quadro supra pode concluir-se que as despesas de pessoal da CASES em termos orçamentais diminuíram 1% de 2023 para 2024, pese embora as remunerações certas e permanentes tenham aumentado. Esta variação pode ainda ser desagregada em abonos variáveis e eventuais e outras despesas de segurança social.

SALDOS A TRANSITAR

O quadro seguinte apresenta os saldos de gerência de 2024 e 2023, verificando-se uma variação de 62%, de 364.249,73 Euros para 590.648,86 Euros.

Valores expressos em euros

	2024	2023
Saldo a Transitar		
Financiamento União Europeia	0,00	13.451,39
Receitas Próprias (RP)	590.648,86	350.798,34
Total	590.648,86	364.249,73

Fonte: Mapa de Receita (7.2) e Despesa (7.1) da Financeira.

QUADRO 6 | Saldos de Gerência

O Coordenador Financeiro



O Contabilista Certificado



A Direção



